



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 16 de março de 2018

Ano VI - Edição nº 00879 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
99F77C21941C160905CF8C8ADE8915A0

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- ERRATA DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018.
- ATUALIZAÇÃO DOREGIMENTO INTERNODOCONSELHOMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MACAÚBAS-BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018.
- RESUMO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DISPENSA MARÇO/2018 E RESUMO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DISPENSA MARÇO/2018.
- RESUMO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2018
RESUMO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2018.
- ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2018-D, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2018-D, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2018-D,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2018-D, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2018-D, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2018-D,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2018-D, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0159/2018-D, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0164/2018-D,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2018-D, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2018-D, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2018-D,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0172/2018-D, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2018-D, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0191/2018-D E
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204/2018-D.
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2018.
- DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
NOTIFICAÇÃO / CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-PP
- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0382/2018 À Nº 0387/2018.
- RESUMO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2018.
- RESUMO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ERRATA DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

Na decisão referente ao recurso administrativo licitação Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente **publicada no Diário Oficial deste Município na edição do dia 14/03/2018**, por um equívoco onde se lê “GUARECOMPE – RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 13.987.623/0001-41, CNPJ nº 10.493.466/0001-20”. Leia-se “GUARECOMPE – RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 13.987.623/0001-41”. Demais dados permanecem inalterados. Macaúbas - BA, 16 de março de 2018.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros

ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MACAÚBAS-BA.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO:

Art. 1º - O conselho Municipal do Meio Ambiente, criado pelo artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Macaúbas e posteriormente regulamentada pela Lei Municipal N 54, de 10 de junho de 1994, e órgão consultivo e de assessoramento da administração municipal e deliberativa no âmbito de sua competência sobre questões ambientais, proposta pela Lei Nº 133, de 24 de novembro de 2001 e Lei Municipal Nº 657/2017 de 13 de junho de 2017 e demais legislação correlata, e tem como atribuições:

I – Assessorar o Poder Executivo Municipal no estabelecimento das diretrizes e na aplicação dos instrumentos da política Municipal do Meio Ambiente;

II – Participar da manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado e colaborar com sua recuperação;

III – Colaborar nos estudos e elaboração do planejamento, plano e programas de expansão e desenvolvimento municipal em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor ampliação da área urbana;

IV – Proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico e paisagístico do município;

V – Propor a localização e mapeamento das áreas críticas onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais; consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras; em especial as cerâmicas, torrefações, marcenarias e outras atividades que utilizem o processo extractivista.

VI – Estudar, definir e propor normas técnicas legais e procedimentos visando a proteção ambiental do Município;

VII – Sugerir o mapeamento de todas as nascentes e mananciais do município e paralelamente a delimitação das áreas a serem preservadas SEGUNDO AS LEIS REGEM PARQUES NACIONAIS.

VIII – Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município;

IX – Acompanhar todas as medidas referentes ao recolhimento, armazenamento e destino final do lixo URBANO;

X – Determinar as normas para o recolhimento e destinação do lixo hospitalar.

XI – Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;

XII – Promover e colaborar com campanhas educacionais e na execução de programas de formação e mobilização ambiental;

Prefeitura Municipal de Macaúbas

- XIII – Propor e acompanhar os programas de educação ambiental;
- XIV – Manter intercambio com entidades publicas e privadas de pesquisa e de atuação na proteção ambiental;
- XV – Identificar, prever e comunicar aos órgãos competentes, as agressões ambientais ocorridas no município, sugerindo soluções;
- XVI – Assessorar os consórcios intermunicipais de proteção ambiental;
- XVII – Convocar as audiências publica, nos termos da legislação;
- XVIII – Exigir para autorização dos recursos ambientais previa autorização mediante análise de risco e estudo de impacto ambiental (EIA/RIMA, IBAMA);
- XIX – Analisar, anualmente, o nível de qualidade do meio ambiente do Município;
- Art 2º O conselho Municipal do Meio Ambiente deverá observar as seguintes diretrizes:
- I – Multidisciplinariedade no trato das questões ambientais;
 - II – Participação comunitária na defesa do meio ambiente;
 - III – Interação com as políticas de meio ambiente nacional e estadual;
 - IV – Manutenção de equilíbrio ecológico;
 - V – Racionalização do uso do solo, da água e do ar;
 - VI – Planejamento e fiscalização do uso de recursos naturais;
 - VII- Análise de impactos e licenciamento ambiental;
 - VIII- Controle e zoneamento das atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras;
 - IX- Proteção dos ecossistemas, com preservação e manutenção de áreas representativas;
 - X – Educação ambiental em todos os níveis de ensino, incluindo educação da comunidade;
 - XI – Incentivo ao estudo científico e tecnológico, direcionado para o uso e proteção dos recursos ambientais;
 - XII – Reparação do dano ambiental;

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Art 3º O Conselho Municipal do Meio Ambiente será constituído por até 21 membros, nomeados em caráter efetivo pelo Prefeito Municipal, cada um com seu respectivo suplente e indicado pelas entidades e órgãos que representa na sua seguinte forma:

Composição do Conselho e Entidades.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

I- Secretaria Municipal de Agricultura;

II- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III- Secretaria Municipal de Educação;

IV- Secretaria Municipal de Saúde;

V- Secretaria Municipal de Assistência Social.

VI – Associações Comunitárias;

VI – Igrejas Evangélicas;

VI – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VII – Fundação Cultural Profº Mota;

VIII – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

IX – Câmara Municipal de Vereadores;

X – Igreja Católica;

XI – Agentes Comunitários de Saúde;

XII – Escola Família Agrícola;

XIII- CETEP - Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Paramirim;

XIX- Grupos Ecológicos.

* 1º - O presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente poderá convidar um representante titular e respectivo suplente, representante de outras entidades ou órgãos, para comporem o Conselho como membros não efetivos.

* 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

* 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente será de 02 (dois) anos extinguindo-se com o do Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Art. 4º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente proporá a cassação do membro que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04(quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, injustificadamente ou cujas justificativas não forem aceitas pelo plenário e serão levados a conhecimento da população através dos meios de comunicação.

* 1º - O prazo para requerer justificativas de ausência é de 15(quinze) dias a contar da data da reunião em que a mesma ocorreu, devendo ser efetuado mediante ofício encaminhado ao Presidente do Conselho.

* 2º - No caso de ocorrência de vaga, o respectivo suplente completará o mandato do substituto.

CAPÍTULO III

Da Direção:

Art. 5º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente contará com um Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretario Executivo, 2º Secretario Executivo e Tesoureiro, cujos componentes serão integrantes da Diretoria da entidade.

Art. 6º - Em sua primeira reunião, o Conselho elegerá sua diretoria, cujo mandato terá a duração de 2(dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 7º - O exercício das funções de membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 8º- O Conselho Municipal de Meio Ambiente poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de relevante interesse ambiental.

Art. 9º - O Conselho poderá manter com órgãos das administrações municipais, estadual ou federal, estreito intercambio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente.

Art. 10º - O Conselho, sempre que cientificado de possíveis agressões ambientais, diligenciará no sentido de sua comprovação e das providencias necessárias.

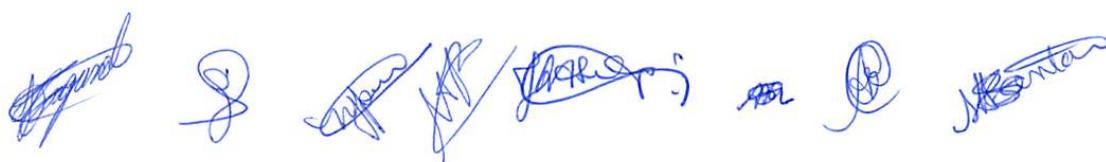
Art. 11º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

- I. – Presidir as reuniões do Conselho;
- II. – Convocar reuniões extraordinárias dando ciência a seus membros através de ofício com, pelos menos, 24 (vinte quatro) horas de antecedência;
- III. – Coordenar as atividades do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- IV. – Propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;



Prefeitura Municipal de Macaúbas

- V. – Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
- VI. – Assinar, juntamente com o Secretário Executivo, as atas das reuniões do Conselho;
- VII – Organizar a ordem do dia das reuniões e enviar a pauta aos membros, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) de antecedência;
- VIII – Abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- IX – Convidar pessoas de interesse do Conselho para participarem das reuniões;
- X – Determinar a verificação de presença do respectivo livro;
- XI - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;
- XII – Conceder a palavra aos membros do Conselho;
- XIII – Colocar matéria em discussão e votação;
- XIV – Anunciar o resultado das votações, decidindo em caso de empate;
- XV – Decidir sobre questões de ordem ou submete-las à consideração dos membros do Conselho, quando omissos o Regimento;
- XVI – Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XVII – Mandar anotar os procedentes regimentais para solução de casos análogos;
- XVIII – Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- XIX – Visitar os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
- XX – Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
- XXI – Agir em nome do Conselho ou delegar representação aos membros para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
- XXII – Dar ciência ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e / ou Prefeito Municipal das decisões do Conselho;
- XXIII – Participar das Assembléias dos Presidentes dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente;
- XXIV – Propor a substituição dos membros efetivos que não cumprirem o que determina o artigo 5º do Regimento;
- Art. 12 – Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos legais.



Prefeitura Municipal de Macaúbas

Art. 13 – Ao Secretário Executivo compete:

- I – Assessorar ao Presidente na elaboração de pauta das reuniões e nas matérias técnicas;
- II – Secretariar as reuniões do Conselho;
- III – Preparar atas das reuniões a assina-las juntamente com o Presidente;
- IV – Responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único – Na ausência do 1º Secretário Executivo, assume o 2º Secretário, ou na falta deste, cabe ao Presidente designar um substituto.

Capítulo IV

Das atribuições dos Membros do Conselho

Art. 14º - Aos membros efetivos do Conselho Municipal do Meio Ambiente incumbe:

- I – Participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- II – Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- III – Comparecer às reuniões na hora pré-fixada;
- IV – Desempenhar as funções para as quais foi designado;
- V – Relatar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo Presidente;
- VI – Obedecer às normas regimentais;
- VII – Assinar as atas das reuniões dos Conselhos;
- VIII – Justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;
- IX – Apresentar à apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente quaisquer assuntos relativos à sua atribuição;
- X – Eleger o Presidente, o Vice-Presidente, 1º Secretário Executivo, 2º Secretário e o Tesoureiro.

Art.15º - São atribuições dos membros não efetivos, todas as mencionadas no artigo anterior, com exceção dos dispostos nos incisos II, IX e X.

Art. 16º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente reunir-se-á com a presença de pelo menos a metade mais um de seus membros efetivos ordinariamente uma vez a por mês e extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros efetivos.



Prefeitura Municipal de Macaúbas

§ 1º - A convocação para reunião extraordinária se fará através de contato telefônico e correspondência, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas ou em caráter de urgência, com antecedência mínima de 04(quatro) horas.

§ 2º - Não havendo quorum na primeira convocação, a reunião realizará-se após 01(uma) hora, independentemente dos números de membros presentes, salvo deliberação em contrário da Presidência.

Art. 17º - As reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente serão abertas à assistência pública, desde que não haja interferência nos trabalhos.

Capítulo – V

Do Funcionamento do Conselho

Art. 18º - A Ordem dos Trabalhadores do Conselho será a seguinte:

I – Leitura votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II – Expediente;

III – Ordem do dia;

IV – Outros assuntos de interesse.

Parágrafo Único – A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída aos membros do Conselho.

Art.19º - O Expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 20º - Discussão é a fase dos trabalhos destinados aos debates em plenário.

Art.21º - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

§ 1º - Durante as discussões, cada membro terá direito à palavra durante o tempo fixado pelo Presidente.

§ 2º - Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas a matéria em debate.

Art. 22 - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo estipulado pelo Presidente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Parágrafo Único – O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste Regimento, serão discutidas pelo Presidente.

Art. 23 – Encerrada a discussão, poderá ser concedida à palavra a membros do Conselho, pelo prazo fixado pela Presidência, para encaminhamento de votação.

Art. 24 - A votação poderá ser simbólica, nominal ou secreta.

§ 1º - A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.

§ 2º - A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, em plenário.

§ 3º - A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme seja favorável ou contrário à proposição.

§ 4º - A votação secreta será indevassável, com contagem dos votos feita pelo Presidente, em voz alta e com acompanhamento dos Conselheiros.

Art. 25 - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo Único – Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 26 - Ao Plenário cabe decidir se a votação deve ser nominal ou secreta, global ou destacada.

Art. 27 - Não poderá haver voto por delegação.

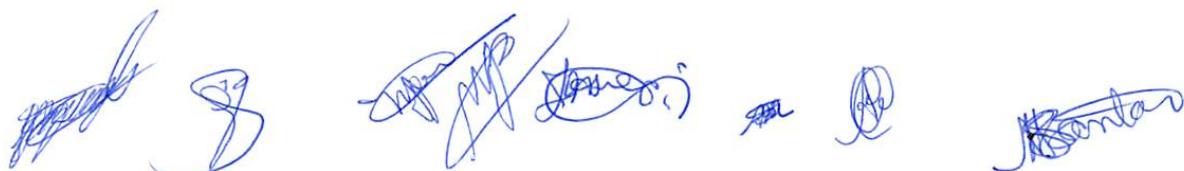
Art. 28 - As decisões do Conselho Municipal de Meio Ambiente serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo Único – O Vice-Presidente, quando não estiver no exercício da Presidência, terá direito a voto como os demais membros.

Art. 29 - As decisões do Conselho serão registradas em datas.

Art. 30 - As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, pelo 1º Secretário Executivo e pelos membros presentes na reunião.

CAPÍTULO – VI



Prefeitura Municipal de Macaúbas

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do Regimento serão resolvidas pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 32 – O presente Regimento entrará em vigor após a publicação do Decreto que o homologar.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, 16 de março de 2018.

Decreto número 130/2001 de 09 de novembro de 2001.

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
52CABA4B2705F88C91D31CCDFDAC47E

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2018

Objeto: aquisição PARCELADA e CONTINUADA de combustíveis, tipos óleo diesel e gasolina, nos Municípios de Barreiras/BA, Seabra/BA, Vitória da Conquista/BA e no trajeto entre Rafael Jambeiro - Santo Estevão/BA, nos termos das especificações contidas no Edital.

Critério: Menor Preço por LOTE. Horário, Data Recebimento das Propostas: até 10:00 h de 03/04/2018; Sessão: às 15:00 h do dia 03/04/2018 (horários de Brasília/DF), no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 98105-8098 ou licitacao.pmmacaubas@gmail.com. Macaúbas/BA, 15 de março de 2018.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário de Administração

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processos Administrativos, Dispensa Março/2018.

Processo Administrativo 050/2018

Dispensa de Licitação 046/2018

Homologado 16/03/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: FÁBIO DE SOUZA FRANÇA – ME., inscrita no CNPJ nº 07.859.815/0001-70. Objeto: Aquisição de Peças, destinadas a manutenção dos veículos motocicletas de propriedade do SAAE Macaúbas-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 7.712,00. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Fornecimento imediato. Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 33.90.30.00.50 – Material para manutenção de veículos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processos Administrativos, Dispensa Março/2018.

Processo Administrativo 051/2018

Dispensa de Licitação 047/2018

Homologado 16/03/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: EVANDRO JOAQUIM DE SOUZA, portador de CPF Nº 276.067.698-69. Objeto: Serviços prestados na confecção de caixas e tampas em chapa de aço, destinadas a proteção de registro de manobras, da zona rural deste município, de responsabilidade do SAAE-Mac. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 1.900,00. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Fornecimento imediato. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 33.90.36.00.50 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor NILSON DE OLIVEIRA REGO, inscrita no CPF nº 008.536.168-25 e RG nº 1342150 SSP/BA, para contratação referente à locação de imóvel medindo 122,84, localizado na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, essencial para o funcionamento do depósito da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Macaúbas/BA, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que será pago em duas parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a primeira até o final do mês de março e a segunda até o final do mês de agosto do ano em curso.

Macaúbas, 01 de fevereiro de 2018.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da senhora ALDENICE MARIA SOUZA, inscrita no CPF nº 077.380.128-62 e RG nº 228750 SSP/BA, para contratação referente à locação de imóvel, localizado no Povoado de Santa Terezinha, essencial para o funcionamento da Creche Municipal de Santa Terezinha, deste município de Macaúbas/BA, no valor estimado de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), que será pago em duas parcelas de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscents e cinqüenta reais), a primeira até o final do mês de março e a segunda até o final do mês de agosto do ano em curso.

Macaúbas, 01 de fevereiro de 2018.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa GILSON CARMO REGO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.653.557/0001-07, para aquisição de madeira serrada (caibos, tabuas e viga), para confecção de um tablado, cobertura de banheiro na garagem municipal, reparos de barracas, reparos emergenciais em escolas municipais, confecção de prateleira para peças de veículos e reparos de lastro de caminhão, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Macaúbas, 01 de fevereiro de 2018.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa POSTO CENTER LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.113.756/0001-26, para contratação referente aquisição de combustível para os veículos que atende a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, no valor estimado de R\$ 2.074,04 (dois mil setenta e quatro reais e quatro centavos).

Macaúbas, 01 de fevereiro de 2018.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da senhora NIVALDA FERNANDES NEVES LARANJEIRA, inscrita no CPF nº 148.663.825-20 e RG nº 0036027103 SSP/BA, para contratação referente à locação de imóvel, localizado na Rua Gersino Coelho nº 09 - Matatu - Salvador/BA, essencial para o funcionamento da casa de Apoio onde ficarão hospedados os pacientes em tratamento fora do domicílio, deste município de Macaúbas/BA, no valor estimado de R\$ 72.600,00 (setenta de dois mil e seiscents reais), que será pago em duas parcelas iguais de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscents reais), pelo prazo de 01 de fevereiro a 31 de dezembro do ano em curso.

Macaúbas, 01 de fevereiro de 2018.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa AUTO POSTO CENTER LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.113.064/0001-00, para contratação referente aquisição de combustível para os veículos que atende a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, no valor estimado de R\$ 298,13 (duzentos e noventa e oito reais e treze centavos).

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, 01 de fevereiro de 2018.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa POSTO SEABRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.512.414/0001-25, para contratação referente aquisição de combustível para os veículos que atende a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, no valor estimado de R\$ 1.949,60 (hum mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Macaúbas, 01 de fevereiro de 2018.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0159/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa HELENICE MARIA MARQUES SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.664.235/0001-00, para aquisição de tecidos: 144,8m de Brim profissional, 50m de Brim fio tinto, 18,8m de Percal 180 fios, 28m de Percal 150 fios, 200m de Percal lista, 14 unidades de cobertores, 5,4m de Chita e 125m de elástico de algodão, destinado ao Hospital Antenor Alves da Silva, que atende ao Fundo Municipal de Saúde, neste município, no valor estimado de R\$ 7.896,70 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Macaúbas, 02 de fevereiro de 2018.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0164/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa SILVA, ALEX CPMPUTADORES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.931.595/0001-12, para aquisição de 01 (um) NOBREAK 1200V A Bivolt, 01 (um) NOBREAK 600V A Bivolt, 01(uma) PLACA MÃE COM SOQUETE e 01(um) DISCO RIGIDO 500GB, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 1.638,89 (hum mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Macaúbas, 05 de fevereiro de 2018.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.380.578/0004-21, para aquisição de Gases Medicinais (Oxigênio e ar Comprimido), para atender as unidades de saúde: UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Hospital Antenor Alves da Silva e o SAD (Serviços de Atendimento Domiciliar), que atende ao Fundo Municipal de Saúde, neste município, no valor estimado de R\$ 63.095,00 (sessenta e três mil e noventa e cinco reais).

Macaúbas, 07 de fevereiro de 2018.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.229.287/0001-01, para aquisição de medicamentos, em caráter emergencial para atender as unidades de saúde; Hospital Antenor Alves da Silva e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), que atende a Fundo Municipal de Saúde, deste município, no valor estimado de R\$ 108.408,38 (cento e oito mil quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos).

Macaúbas, 15 de fevereiro de 2018.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.229.287/0001-01, para aquisição de medicações de controle especial indispensáveis para manutenção da unidade: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), em caráter emergencial, que atende a Fundo Municipal de Saúde, deste município, no valor estimado de R\$ 32.989,10 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, 15 de fevereiro de 2018.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0172/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do Senhor LUCIANO PATRÍCIO ANJOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 004.829.075-09, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos como: Equipamentos odontológico do programa Saúde bucal, compressores e bomba de vácuo da Unidade Centro de Saúde, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 4.749,00(quatro mil setecentos e quarenta e nove reais).

Macaúbas, 15 de fevereiro de 2018.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do Senhor LUCIANO PATRÍCIO ANJOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 004.829.075-09, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos como: autoclave horizontal e vertical, compressores e bomba de vácuo da Unidade Centro de Saúde, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 3.231,00(três mil duzentos e trinta e um reais).

Macaúbas, 15 de fevereiro de 2018.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0191/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.683.163/0001-20, e a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.294.636/0001-32, para aquisição emergencial de materiais descartáveis, agulhas, seringas, drenos, laminas, bisturi, ataduras, compressas, luvas, sondas, materiais saneantes, materiais de raio-x e correlatos, que atende a Fundo Municipal de Saúde, deste município, no valor estimado de R\$ 106.919,22 (cento e seis mil novecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos). Sendo o valor de R\$ 55.107,72 (cinquenta e um mil oitocentos e onze reais e setenta e dois centavos), para empresa Jfb Distribuidora De Produtos Farmacêuticos E Equipamentos Hospitalares Ltda – Epp e o valor R\$ 51.811,50 (cinquenta e um mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos), para empresa Md Material Hospitalar Ltda, de acordo com os itens para cada empresa.

Macaúbas, 23 de fevereiro de 2018.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa ANA RITA SALES SILVA AZEVEDO, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.843.841/0001-72, para contratação aquisição de um conjunto de estofado ranger 2/3 lugares M, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, no valor estimado de R\$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais).

Macaúbas, 27 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018

PREÂMBULO

Processo de licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº: 003/2018

Interessado: Prefeitura Municipal de Macaúbas

Recursos orçamentários e financeiros:

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Atividade: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 00

Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 19

Atividade: 2098 – Manutenção do ensino básico.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 01

Atividade: 2250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 04

Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

Atividade: 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 02

Atividade: 2084 – Gestão SUS.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 14

Atividade: 2192 – Manutenção do SAMU.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 14

Atividade: 2289 – Gestão de outros programas da Saúde.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 14

Atividade: 2290 – Manutenção do CAPS.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 14

Atividade: 2292 – Manutenção de unidade hospitalar

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 14

Unidade: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 00

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 00

Atividade: 2285 – Programa Bolsa Família - IGD

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 29

Atividade: 2294 – Programas da Assistência Social.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Fonte: 29

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Atividade: 2161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Atividade: 2197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

Elemento: 33.90.39.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Fonte: 24

Fonte: 42

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Atividade: 2138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 00

Objeto: aquisição PARCELADA e CONTINUADA de combustíveis, tipos óleo diesel e gasolina, nos Municípios de Barreiras/BA, Seabra/BA, Vitória da Conquista/BA e no trajeto entre Rafael Jambeiro - Santo Estevão/BA.

Valor Orçado: R\$ 201.913,00 (duzentos e um mil, novecentos e treze reais).

Tipo de Licitação: Menor preço por **LOTE**.

Recebimento das propostas: até às 10:00 horas do dia 03/04/2018.

Abertura das propostas: após 10:00 horas do dia 03/04/2018.

Início da sessão de disputa de preços: às 15:00 horas do dia 03/04/2018.

Tempo de disputa: 30 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** torna pública para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Superintendência de Licitação, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que objetiva a aquisição dos objetos enunciados no item 01 deste Edital.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006, (sendo aplicados todos os privilégios para as microempresas e empresas de pequeno porte); Decreto nº. 5.450/2005; Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

O presente Edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br, <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou na sede desta Prefeitura, situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

I - Termo de Referência;

II - Modelos das declarações obrigatórias.

III - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

IV - Minuta Contratual.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



01.02. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Macaúbas, denominado Pregoeiro devidamente nomeado por meio do Decreto nº. 0017-A/2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

02. OBJETO

02.01. Aquisição PARCELADA e CONTINUADA de combustíveis, tipos óleo diesel e gasolina, nos Municípios de Barreiras/BA, Seabra/BA, Vitória da Conquista/BA e no trajeto entre Rafael Jambeiro - Santo Estevão/BA, com características que atendam as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

03. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

03.01. Observado o prazo legal de dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, o licitante poderá formular consultas por e-mail, fone (077-98105-8098), informando o número da licitação, no endereço eletrônico: licitacao.pmmacaubas@gmail.com.

04. REFERÊNCIA DE TEMPO

04.01. Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF, e serão desta forma, registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



05. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto e previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S.A., sendo vedada a participação de:

- 05.01.01. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 05.01.02. Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Macaúbas;
- 05.01.03. Empresas com falência decretada ou em estado de recuperação judicial.
- 05.01.04. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Macaúbas.

06. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S.A – para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

06.02. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações.

06.02.01. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.03. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações.

06.04. Para o licitante **correntista do Banco**, é necessário:

- firmar Termo de Adesão ao Regulamento;
- nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).
 - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;
 - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

06.05. Para o licitante **não correntista do Banco**, é necessário:

- fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;
- firmar Termo de Adesão ao Regulamento;
- nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).

- O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

06.06. O aplicativo licitações pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo; diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

06.07. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

06.08. A chave de identificação e a senha terão validade de 01(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

06.09. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



07. ACESSO AO SISTEMA

07.01 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observadas data e horário limite estabelecidos.

07.02 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.03 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos demais atos praticados.

07.04 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e retornará somente após comunicação expressa aos participantes.

08. PROPOSTA

08.01 Em sua proposta eletrônica o licitante deverá informar o **preço total do item** e no **CAMPO ADICIONAL a informação de que atende a especificação contida no Anexo I deste Edital (Termo de Referência)**, com a inclusão de todos os custos

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser informado em CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, declaração de que atende os requisitos do art. 3º da LC nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei.**

08.02 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, contados da data de entrega;
- b) o prazo de pagamento será mensal e no prazo de 30(trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo das notas fiscais;
- c) **Os produtos deverão ser entregues IMEDIAMENTE, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento, durante a vigência do instrumento contratual que será de 12 (doze) meses ou até o dia 31 de dezembro de 2018, por conta e risco do licitante vencedor, em estabelecimento comercial (Posto de Combustíveis) com funcionamento todos os dias da semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia, localizado nos termos das especificações anteriores;**
- d) que os bens cotados atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital, para cada lote, e que o prazo de garantia será de doze meses;
- e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



08.03 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

08.04 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

08.05 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

08.06 Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e no **MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAS**.

08.07 Constituem motivos para a **DESCLASIFICAÇÃO** da proposta e os lances:

a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;

b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados com os de referência deste Edital; e

e) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, **violando o sigilo da proposta**, com fundamento no Artigo 24, §5º, do Decreto nº 5.450/2005.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



09. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

09.01 A partir do horário designado acima, a sessão pública do pregão eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidos para os lotes correspondentes, ocasião que o Pregoeiro procederá a avaliação e aceitabilidade das mesmas;

09.02 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, podendo encaminhá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, horário de registro e valor.

09.03 Somente serão aceitos lances de valores “preços” inferiores ao último registrado no sistema.

09.04 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

09.05 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

09.06 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



09.07 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

09.08 Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

09.09 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.10 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

09.10.01. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

09.10.02. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



condição prevista no caput, estes serão convidados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

09.10.03. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5(cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

09.10.04. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

09.11 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta por lote, deverá enviar, **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE** (até às 23:59h do horário de Brasília) ao da realização da sessão, os documentos necessários para habilitação exigidos neste edital, assim como sua proposta escrita consignando o **PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE E PREÇO TOTAL DO LOTE.**

09.10.01. Os documentos exigidos para fins de habilitação e a proposta escrita poderão ser encaminhados de forma digitalizada por meio do endereço eletrônico licitacao.pmmacaubas@gmail.com, no prazo estipulado - **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO.**

09.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

09.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.01 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital, de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte.

11. HABILITAÇÃO

11.01. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, em uma única via, no original; ou cópia autenticada; ou publicação da imprensa oficial; ou extraído via Internet:

11.01.01. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as alterações ou consolidado, registrados na Junta Comercial, nos

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



casos de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação;**

- e) **DECLARAÇÃO** de elaboração independente da proposta - **modelo 03 do Anexo II** deste Edital;
- f) **DECLARAÇÃO** que cumpre os requisitos de habilitação deste Edital e que não existem fatos impeditivos para participação na presente licitação - **modelo 01 do Anexo II** deste Edital;
- g) **DECLARAÇÃO** que se encontra em situação regular perante o Ministério Trabalho; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão - **modelo 2 do Anexo II** deste Edital – observando as disposições contidas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

11.01.02. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

15

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade compatível com o objetivo contratual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- c) Prova de regularidade de situação perante as Fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social a ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão conforme preconiza a Lei Federal nº 12.440/2011.

11.01.03. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (período de doze meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

11.01.04. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



a) Um ou mais **atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes em características com o objeto descrito neste Edital.

b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, **Agência Nacional do Petróleo - ANP**, atestando que o posto de abastecimento pode exercer a atividade de revenda de combustíveis no varejo.

c) **DECLARAÇÃO** formal de que a localização do posto de combustíveis está/estará dentro dos limites geográficos estabelecidos no termo de referência - modelo a ser elaborado pela empresa licitante.

11.02. Serão habilitados os licitantes que apresentarem, regularmente, os documentos acima.

11.03. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual prazo, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.04. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.05. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista neste edital:

- a) a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c) a apresentação de documentos comprobatórios de regularidade referente à filial ou filiais;
- d) a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- e) o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.06. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 60(sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

11.07. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

11.08. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos “sites” dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

12. **IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.01. Com antecedência superior a dois dias da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.02. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no setor de licitações e contratos desta Prefeitura ou recebidas por meio do endereço eletrônico licitacao.pmmacaubas@gmail.com, dirigidas aos subscritores do Edital.

12.03. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.04. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, a contar da data da declaração do vencedor, devendo haver manifestação expressa em 24 (vinte e quatro) horas com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.05. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- na decadência do direito de recurso;
- na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.06. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

12.07. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.08. Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para assinar o instrumento de contrato e a retirar a autorização de fornecimento, no prazo máximo de 03(três) dias úteis.

12.09. Em caso de não cumprimento do prazo previsto em 12.08., poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13. AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO

13.01. A autorização de fornecimento NÃO substitui o contrato, haja vista a possível necessidade de assistência técnica dos produtos licitados.

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.01. Os produtos deverão ser entregues **IMEDIAMENTE**, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento, durante a vigência do instrumento contratual que será de 12 (doze) meses ou até o dia 31 de dezembro de 2018, por conta e

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



risco do licitante vencedor, em estabelecimento comercial (Posto de Combustíveis) com funcionamento todos os dias da semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia, localizado nos termos das especificações anteriores.

14.02. O objeto será recebido:

- provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações
- definitivamente, no prazo de 05(cinco) dias, contados da data do recibo provisório, após constatada a conformidade e atendimento das demais exigências editalícias.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.01 A Prefeitura Municipal de Macaúbas promoverá o pagamento de forma mensal e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo das notas fiscais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.01 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal N°. 8.666/1993, atualizada, em caso de mora na execução contratual, inadimplemento ou recusa em firmar o contrato, o licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total adjudicado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.01 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

17.02 O resultado do presente pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Macaúbas.

17.03 A Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá revogar ou anular o presente certame licitatório, sem que assista aos concorrentes o direito de reclamarem indenizações ou recompensas.

17.04 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.05 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.06 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

17.07 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17.08 Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.09 Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

17.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia.

Macaúbas, 15 de março de 2018.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Administração

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO – PE 003/2018

01. OBJETO

01.01. Constituem objetos deste Termo de Referência a aquisição PARCELADA e CONTINUADA de combustíveis, tipos óleo diesel e gasolina, nos Municípios de Barreiras/BA, Seabra/BA, Vitória da Conquista/BA e no trajeto entre Rafael Jambeiro - Santo Estevão/BA, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

02. LOTES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 - Fornecimento: Barreiras/BA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	GASOLINA COMUM	Litros	2.500	4,23	10.575,00

LOTE 02 - Fornecimento: Barreiras/BA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÓLEO DIESEL S10	Litros	1.500	3,56	5.340,00

LOTE 03 - Fornecimento: Rafael Jambeiro-Santo Estevão/BA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	GASOLINA COMUM	Litros	12.000	4,33	51.960,00

LOTE 04 - Fornecimento: Rafael Jambeiro-Santo Estevão /BA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÓLEO DIESEL S10	Litros	6.000	3,39	20.340,00

LOTE 05 - Fornecimento: Seabra/BA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	GASOLINA COMUM	Litros	7.200	4,39	31.608,00

LOTE 06 - Fornecimento: Seabra/BA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÓLEO DIESEL S10	Litros	3.000	3,54	10.620,00

LOTE 07 - Fornecimento: Vitória da Conquista/BA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	GASOLINA COMUM	Litros	13.000	4,17	54.210,00

LOTE 08 - Fornecimento: Vitória da Conquista/BA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÓLEO DIESEL S10	Litros	4.000	3,49	13.960,00

LOTE 09 - Fornecimento: Vitória da Conquista/BA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	1.000	3,30	3.300,00

Com relação aos locais de fornecimento do objeto seguem as seguintes observações:

- a) - **Barreiras/BA** - a empresa licitante que concorrer aos lotes 01 e 02 deverá possuir estabelecimento comercial (posto de combustíveis)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



localizado no raio de até 1.000 (um mil) metros do Hospital do Oeste (Rua do Aeroporto, nº. 500, São Pedro, Barreiras/BA); nas proximidades da Rodovia BR 135 - raio de até 500 (quinhentos) metros - no intervalo definido nas seguintes coordenadas geográficas 12°07'21.9"S 45°00'04.1"W e 12°08'54.5"S 44°59'52.8"W - trajeto pela rodovia BR 135; ou nas proximidades da Rodovia BR 242 - raio de até 500 (quinhentos) metros - no intervalo definido nas seguintes coordenadas geográficas 12°08'54.3"S 44°59'52.5"W e 12°09'33.2"S 44°38'33.6"W;

b) - **Rafael Jambeiro - Santo Estevão/BA** - a empresa licitante que concorrer aos lotes 03 e 04 deverá possuir estabelecimento comercial (posto de combustíveis) localizado nas proximidades da Rodovia BR 242 ou na Rodovia BR 116 - raio de até 500 (quinhentos) metros - no intervalo definido nas seguintes coordenadas geográficas 12°33'23.7"S 39°32'17.0"W e 12°26'14.9"S 39°13'29.2"W;

c) - **Seabra/BA** - a empresa licitante que concorrer aos lotes 05 e 06 deverá possuir estabelecimento comercial (posto de combustíveis) localizado nas proximidades da Rodovia BR 242 - raio de até 500 (quinhentos) metros - no intervalo definido nas seguintes coordenadas geográficas 12°25'02.9"S 41°50'34.9"W e 12°27'28.0"S 41°38'35.8"W;

d) - **Vitória da Conquista/BA** - a empresa licitante que concorrer aos lotes 07, 08 e 09 deverá possuir estabelecimento comercial (posto de combustíveis) localizado na cidade de Vitória da Conquista/BA (dentro do perímetro definido pelo Anel Rodoviário Jadiel Matos ou no raio de até quinhentos metros);

03. PRAZO DE ENTREGA - DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

03.01. Os produtos deverão ser entregues **IMEDIAMENTE**, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento, durante a vigência do instrumento contratual que será de 12 (doze) meses ou até o dia 31 de dezembro de 2018, por conta e risco do licitante vencedor, em estabelecimento comercial (Posto de Combustíveis) com funcionamento todos os dias da semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia, localizado nos termos das especificações anteriores.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência será até 31 de dezembro de 2018. Podendo ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores; para os serviços descritos nos Lotes 17 ao 21, Com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência do instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens OU execução dos serviços e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irajustável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

O Regime de Execução do contrato será por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com os produtos efetivamente entregues e atestados no período faturado.

Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.

Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, mediante ordem de serviço.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato correrão à abaixo:

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Atividade: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 00

Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 19

Atividade: 2098 – Manutenção do ensino básico.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 01

Atividade: 2250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 04

Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

Atividade: 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 02

Atividade: 2084 – Gestão SUS.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 14

Atividade: 2192 – Manutenção do SAMU.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 14

Atividade: 2289 – Gestão de outros programas da Saúde.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 14

Atividade: 2290 – Manutenção do CAPS.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 14

Atividade: 2292 – Manutenção de unidade hospitalar

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 14

Unidade: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 00

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 00

Atividade: 2285 – Programa Bolsa Família - IGD

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 29

Atividade: 2294 – Programas da Assistência Social.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 29

Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Atividade: 2161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Fonte: 00

Unidade: 02.20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Atividade: 2197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

Elemento: 33.90.39.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Fonte: 24

Fonte: 42

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Atividade: 2138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 00

A dotação do contrato ocorrerá no exercício vigente e correspondente nos exercícios subsequentes.

DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIA – Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- ✓ Prestar serviço adequado, na forma prevista no edital, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- ✓ Entregar os produtos, conforme edital;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
- ✓ Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;
- ✓ Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normais legais técnicas específicas;
- ✓ Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;
- ✓ Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- ✓ Observar todas as normas gerais técnicas;
- ✓ Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONTRATANTE.

- ✓ A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- ✓ Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;
- ✓ Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referência e no Edital que rege o presente procedimento.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- ✓ Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- ✓ Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- ✓ Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto do contrato.
- ✓ Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, bem como, solicitar a substituição de veículo e/ou motoristas subcontratados sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato;

8. - CRONOGRAMA DE DESENBOLSO (FÍSICO-FINANCEIRO):

A execução físico-financeira dar-se de forma parcelada e durante a vigência contratual conforme a necessidade.

9. DAS SANÇÕES

9.1 A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

9.1.2. Multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. O atraso injustificado sujeitará o proponente vencedor à multa de mora nos seguintes percentuais, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital:

a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

9.4. A multa a que alude o subitem 8.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

9.5. Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

9.6. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

9.7 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

9.8 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.9 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

9.10 Será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

9.11 Os danos e prejuízos serão resarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

10. O futuro contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

No caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos Secretários das referidas pastas, responsáveis pelos veículos fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

12. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se em decorrência da necessidade de deslocamento da frota do município em atos oficiais, visando o regular desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, deverá haver deslocamentos das diversas equipes e colaboradores, para

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



efetivamente desempenharem seus misteres, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados; ademais o maior vulto de consumo do referido objeto será efetivado por meio de veículos/ambulâncias no transporte de pacientes para tratamento de saúde.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia.

13. DO TIPO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Regime: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Jakson Souza Silva

Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia

Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira

Secretária de Saúde

Jonaldo Silva de Souza

Secretário de Educação

Natália Kelle Dias Almeida

Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO II – MODELOS DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO N°. ____/201_.

Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo

Eu, _____ (nome completo), RG _____ N°. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ N°. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. ____/201_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 data
 assinatura do credenciado (ou representante legal)

Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.

Eu, _____ (nome completo), RG _____ N°. _____, representante legal da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ N°. _____, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO N°. ____/201_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal N°. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

Modelo 03 - declaração de elaboração independente de proposta

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ___ de ___ de ___

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____,

é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP - BA e CPF nº _____, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de _____, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, no prazo estipulado no edital de no máximo _____ dias contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da entrega do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (.....reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia _____ de _____ de 201_____, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento no prazo estipulado no Edital de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXX

Parágrafo Único - (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. ____/201_____, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Parágrafo Único - Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas combinadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ónus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO - A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de _____.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APlicável - Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. ____/201____, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. ____/201____, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas , ____ de ____ de 201____.

Prefeitura Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Secretário de _____
FISCAL

Testemunhas:

1^a _____
NOME: _____

2^a _____
NOME: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CPF:

CPF:

40

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

Considerando os dizeres transcritos no termo de adjudicação constante nos autos do processo de licitação **Pregão Presencial nº 008/2018** (aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar), venho **HOMOLOGAR** os resultados obtidos para que surtam os efeitos legais, conforme transcrições abaixo:

01 – **JEFFERSON LEAO PROTELA CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.057.146/0001-39, VENCEDORA dos itens 15, 17, 26, 27, 53 e 59 no valor total de R\$ 213.034,00 (duzentos e treze mil e trinta e quatro reais);

02 – **DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.370.867/0001-88, VENCEDORA dos itens 03, 04, 08, 09, 10, 18, 19, 23, 35, 40, 41, 46, 47, 49, 50, 52, 57, 60, 61 e 62 no valor total de R\$ 234.167,04 (duzentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e quatro centavos);

03 – **SUPER MERCADO MENDONÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.124.298/0001-00, VENCEDORA dos itens 02, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 24, 28, 42, 48, 56 e 58 no valor total de R\$ 419.692,30 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos);

04 – **ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.936.824/0001-91, VENCEDORA dos itens 01, 14, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 43, 44, 45, 51 e 63 no valor total de R\$ 296.428,80 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



05 – **IGARASSU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.370.847/0001-70, VENCEDORA dos itens 37, 38 e 39 no valor total de R\$ 292.005,00 (duzentos e noventa e dois mil e cinco reais);

06 – **EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHÃES**, inscrita no CNPJ sob nº 26.325.197/0001-22, VENCEDORA dos itens 54 e 55 no valor total de R\$ 81.000 (oitenta e um mil reais);

Macaúbas, 16 de março de 2018.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



D E C I S Ã O

Referente: Recurso Administrativo - Licitação - **Pregão Presencial nº. 006/2018**

Em vista do encaminhamento dos autos do processo de licitação em epígrafe pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Macaúbas e, com fundamento no Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e no Artigo 109, §4º, da Lei nº. 8.666/1993, venho apreciar o recurso administrativo interposto pelo licitante consignado abaixo, utilizando integralmente das fundamentações e orientações emitidas no parecer jurídico, da seguinte forma:

DIJAM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 20.364.007/0001-08, interpôs recurso em face da decisão da Pregoeira que a desclassificou; **JULGAMENTO: NÃO PROVADO - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PREGOEIRA** para declarar a empresa Recorrente desclassificada, com fundamento nas motivações do Parecer Jurídico:

"1 - A Recorrente argui que o Sr. José Jorge Cardoso de Oliveira, atual administrador da sua empresa, foi gestor de licitações da empresa Sol Dourado e, por tal motivo, existe coincidência nos modelos apresentados.

Dianete este fato, cumpre registrar que a Recorrente não juntou nenhum documento comprobatório de que o referido administrador já trabalhou para a empresa Sol Dourado.

*2 - Outro fato afirmado é de que a padronização de modelos de documentos é normal; contudo, apreciando os documentos contidos nos autos, notadamente os documentos de credenciamento (instrumento de procuração e declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação) e os relativos às propostas de preço (carta proposta) da Recorrente e da Sol Dourado, nota-se que existe uma **vasta semelhança em vários documentos**, formatação idêntica em vários pontos (espaçamento, alinhamento e recuo), mesma forma de direcionamento dos documentos, entre outros detalhes colacionados na ata da sessão de julgamento ocorrida no dia 14 de fevereiro de 2018, cabendo pontuar que estes documentos divergem do modelo apresentado no edital em alguns pontos e de forma estritamente idêntica, constituindo estes fatos em indícios do cometimento de conluio na disputa do processo de licitação.*

3 - Razão existe à Recorrente quando afirma que não existe vedação legal para existência de empresas do mesmo ramo em uma cidade, contudo o fato das empresas possuírem sede no pequeno Município de Conceição de Coité/BA torna-se irrisório quando considerado de forma independente, constituindo um elemento a ser considerado no conjunto dos acontecimentos.

Página 1 de 3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4 - Quanto ao gravíssimo fato ocorrido no Município de Oliveira dos Brejinhos, durante a sessão de julgamento do Pregão Presencial nº 020/2017 e no dia 15 de agosto de 2017, quando as mesmas empresas, a Recorrente e a Sol Dourado, foram 'desclassificadas por indícios de fraude ao caráter competitivo' registra-se que as citadas licitantes apresentaram outros tantos indícios de que atuam em conjunto, sendo conveniente transcrever os seguintes trechos daquele julgamento:

'... e as licitantes **DIJAM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** e **SOL DOURADO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES EIRELLI**, foram DESCLASSIFICADAS face a constatação de INDÍCIOS DE FRAUDE AO CARÁTER COMPETITIVO DO PRESENTE CERTAME quando apresentaram propostas de preços com semelhança textual de formatação, apresentação de "declaração do item 7.2.8.1" NÃO exigida pelo edital e de forma idêntica, apresentação de "termo referencial" que NÃO consta no modelo anexo da proposta de preço do edital e de forma idêntica, destaque em negrito diferentes do modelo do edital de forma idêntica, forma de apresentação do valor total dos lotes de forma idêntica, tabelas das propostas de forma idêntica, cotação do preço unitário do item 04 do Lote 05 com valores altos e com indícios de que os preços foram cotados de forma equivocada por diária e não por KM como previsto em edital (único que apresentaram este erro), as duas licitantes serem da mesma cidade (CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA), textos finais das propostas de preços apresentadas fora dos padrões do edital e de forma idêntica; ademais, verificou-se que o atual procurador da empresa SOL DOURADO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES EIRELLI é o Senhor CAIO LÁZARO GALDINO MENEZES, sendo que em sessão do Pregão Presencial nº 008/2017, ocorrida no dia 16/05/2017, esta empresa foi representada pelo procurador ANTONIO JORGE NUNES MELO que nesta sessão representa a empresa DIJAM SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME" (Destaque nossos).

Diante das inúmeras semelhanças nos documentos e considerando o fato de que as empresas Recorrente e a Sol Dourado se fizeram representar em diferentes procedimentos de licitação ocorridos em 16 de maio e 15 de agosto de 2017 no Município de Oliveira dos Brejinhos com o mesmo procurador, há de se conuir que não se trata de apenas um indício como restou afirmado nas razões recursais, mas, sim, de uma prática habitual das referidas empresas.

5 - No que se refere à inexistência de finalidade no conluio, pontua-se que, conforme transcrita nos posicionamentos do TCU relacionados acima, a existência e a caracterização do conluio para fraudar procedimentos de licitação independe do efetivo dano ao erário, (Acórdão n. 785/2008 /Plenário do TCU).

6 - Outro fato a ser debatido é ao arguido pela Recorrente quando aduz que as semelhanças são frágeis; somente pode ser conferida razão à esta afirmativa quando analisados os documentos/fatos de forma isolada, contudo, como resta registrado o entendimento do Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 68.006-MG, "indícios são provas, se vários, convergentes e concordantes".

7 - Diversamente do que foi lançado nas razões recursais, o caráter competitivo não foi frustrado com a desclassificação de quatro empresas, a Recorrida, JT GOMES TRANSPORTES

Página 2 de 3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LTDA EPP e ARAUJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP e SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇOES, SERVIÇOS E TRASNPORTES EIRELLI; pelo contrário, a continuidade e a participação destas empresas no certame certamente acarretaria na frustração do caráter competitivo em vista dos diversos indícios existentes nos autos de que estas estariam atuando em conluio/fraude e poderiam mitigar a regular competitividade.

No que se refere à arguida desclassificação de cinco empresas por suspeita de inexequibilidade, é vital pontuar que esta afirmação não é fidedigna, certo é que algumas propostas em determinados itens de cinco licitantes apresentaram-se abaixo dos valores referenciais, razão pela qual foi solicitada a apresentação de composição de custos unitários, existindo em vários itens sete propostas classificadas, na maioria dos itens cinco propostas classificadas e nunca menos de três propostas classificadas para a fase de lances, conforme se infere da ata da sessão de julgamento ocorrida no dia 14 de fevereiro de 2018.

8 - Nas afirmativas contida nas razões recursais, a Recorrente, mais uma vez, **falta com a verdade** ao dizer que a Pregoeira afirmou que "o representante da DIJAM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, o SR. José Jorge Cardoso de Oliveira comete fraude ao caráter competitivo do certame". Dos termos da ata da sessão ocorrida no dia 14 de fevereiro de 2018, nota-se que a Pregoeira aduz que as licitantes Sol Dourado e a Recorrente foram desclassificadas em vista da "constatação de **INDÍCIOS DE FRAUDE AO CARÁTER COMPETITIVO DO PRESENTE CERTAME**", nunca tendo sido afirmado de forma categórica que o Sr. José Jorge cometeu fraude.

9 - Em suas últimas afirmativas, a Recorrente, em tom de **ameaça**, tenta intimidar a atuação do mister da Pregoeira afirmando que a atuação dela configura crime e termina "dando ciência à Pregoeira dos riscos nos quais pode incorrer".

(...)

Como restou relatado acima, diante de todos os fatos, a Pregoeira atuou de forma ilibada diante das suas atribuições e não fugindo dos seus deveres; sendo certo que diante de inúmeros indícios indicativos da prática de fraude a sua atuação omissiva configuraria minimamente grave infração disciplinar.

(...)

Ex positis, venho **OPINAR pelo NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa DIJAM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 20.364.007/0001-08, e pela **MANUTENÇÃO** na íntegra da decisão emitida pela Pregoeira que **DESCLASSIFICOU** a Recorrente, por questões estritas de cumprimento da legalidade e de acordo com os entendimentos do Tribunal de Contas da União colacionados neste expediente".

Macaúbas, 14 de março de 2018.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



NOTIFICAÇÃO / CONVOCAÇÃO

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018-PP - Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR para os alunos das unidades de ensino público municipal e estadual localizadas no Município de Macaúbas.

Considerando as decisões emitidas na sessão de julgamento ocorrida no dia 23 de fevereiro de 2018; a publicação da correspondente ata no Diário Oficial do Município na edição do dia 23 de fevereiro de 2018; a inexistência de recursos administrativos sem resolução, **venho CONVOCAR os licitantes vencedores 1 - ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 08.380.889/0001-91; 2 - CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA, CNPJ nº 03.449.283/0001-41; 3 - 4M MAQUINAS LTDA - ME, CNPJ nº 18.363.197/0001-99 e 4 - DZSET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 16.824.878/0001-81**, fundamentado nos itens 12.1 e seguintes do Edital, para APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTORISTAS e correspondentes DOCUMENTOS, para fins de VISTORIA PRÉVIA, atendendo aos termos de qualificação técnica exigida, no prazo MÁXIMO e improrrogável de até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste expediente no Diário Oficial do Município.

Registra-se que a referida VISTORIA será efetivada pelo Fiscal designado pela Prefeitura Municipal e ocorrerá na Garagem Central da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, Alto Aloysio Brandão, Macaúbas - Bahia, no horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h); que a NÃO apresentação dos veículos, motoristas, documentos ou a sua apresentação irregular/intempestiva implicará na SANÇÃO de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) do valor total que o licitante foi declarado vencedor, sem o prejuízos das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666 e no Artigo 7º da Lei nº 10.520; e que dentre os veículos, motoristas e documentação apresentados, para fins de vistoria, é admitida a subcontratação em percentual máximo de 80% (oitenta por cento) do número de linhas/itens que a empresa foi declarada vencedora, devendo ser anexados documentos comprobatórios da futura subcontratação, se for o caso.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ROTAS DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR 2018, COM RESPECTIVOS TRAJETOS E QUILOMETRAGENS LEI Nº 10.880, DE 09 DE JUNHO DE 2004									
De acordo com a Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE estamos encaminhando o levantamento das respectivas linhas de transporte escolar do município para o ano de 2018 - Execução Indireta.									
LINHA	TURNO	MODALIDADE DE ENSINO	TEMPO PREVISTO HS.	Nº DE ALUNOS	ROTEIRO	KM/ DIA	TIPO DE VEICULO	ESCOLA	EMPRESA VENCEDORA
1	Matutino	Fund.	2:00hs	14	Inicia no Ponto 1 no Campo de Futebol da Olaria em Maninho entra a direita, na estrada da Varzinha entra a direita, retorna na casa de Elson no Quati, entra a esquerda para a AABB e segue passando pela creche Amelio Costa até a Av Prof. Átilio e vire a esquerda, segue até a Rua Direita e vire a direita e degue até a Clímacom e vire a esquerda, Igreja Stº Rita e segue até o Colégio Sema Nunes.	24,4	Van	Colégio Mul. Aloysio Short	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
	Matutino Retorno				Inicia no Ponto 1 no Colégio Selma Nunes, passa na Pça do Cruzeiro, Casa das Gestantes, Clímacom, Papelaria do Estudante, Posto de Saúde, no Barretão vira a direita, AABB, Aeroporto, retorna no Marroás na entrada da casa de Dona Hilda, João Roque, Maninho e segue até o Ponto 2 no Campo da Olaria.				
2	Vespertino	Fund.	1:40hs	16	Inicia no Ponto 1 na Garagem Municipal pssa na Padaria Lima, Pça Amélia Costa, Pça da Abolição, Papelaria do Estudante, Correio, Cemitério, retorna em Tôe Pim, esquerda na rua do Forum, Unopar, Escola Selminha, Posto de Saúde, Barretão e termina no Colégio Aloysio short no Ponto 2.	12,2	Van	Colegio Mul. Aloysio Short	4M MAQUINAS LTDA - ME
	Vespertino Retorno				Inicia na Escola Aloysio Short no Ponto 1, vira a esquerda no Barretão, Posto de Saúde, Selminha, Forum, Tôe Pim, Cemitério, Juazeiro, Pça da Matriz, Cetep, Pça Amélia Costa, Padaria Lima e termina na Garagem Municipal no Ponto 1.				

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



3	Matutino	Fund. und.	2:40hs	43	Inicia na Garagem no Ponto 1, Centro Cultural, Torradeira, AABB, Mercado Macarrão, Av. Prof Ático, BA-156, retorna na entrada do Preguiça, Chácara de Ocrim, entra a direita, entra a esquerda na praça, vira a direita na murada de Dim do Fórum, depois a esquerda, depois a direita, depois a direita na estrada do Carrapato, Via do Acesso, Barretão, Selminha, Rua Bahia, retorna na Chácara de Zé de Zézito, Campo do Bahia, Cemitério, retorna no Juazeiro, Mercadinho de Neide, Aloysio Short, Praça da Matriz, Rua das Pedras, Pça Amélio Costa, Colégio Selma Nunes, Pça do Cruzeiro e termina no Colégio Flámano Alves Pimenta no Ponto 2.	41,9	Ônibus	Colegio Mul. Flámano A. Pimenta	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
	Matutino Retorno								
4	Vespertino	Fund.	2:30hs	40	Inicia no Mulungu na Chácara de Zé de Zézito no Ponto 1, retorna no Lot. De Zé Augusto, Rua Boa Vista, Rua Flores da Cunha, entra a direita no Gás de Wilton, a direita no campo do esporte, Igreja Sta Terezinha, Barretão, fundo de Ginásio de Esporte, Selminha, Forum, Rua de Tô Pim, Frente do Cemitério, Pça da Matriz, Rua das Pedras, Pça Amélio Costa, Colégio Selma Nunes e termina no Colégio Flámano A. Pimenta no Ponto 2.	22,3	Ônibus	Colegio Mul. Flámano A. Pimenta	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
	Vespertino Retorno				Inicia no Colégio Selma Nunes no Ponto 1, passa no Colégio Flámano, Papelaria do Estudante, Beco de Gíleno vira esquerda, Cemitério, Serraria de Ratinho, vira a direita depois a esquerda, vira a direita na rua boavista, depois a esquerda, depois vira a esquerda no Selminha, entra no lotamento de Zé Augusto, retorna e segue até a chácara de Zé de Zézito, retorna e segue até a Rua Flores da Cunha, retorna na UPA, entra esquerda no Barretão, Mercado Macarrão, Igreja Sta Terezinha, Posto Leão e termina no Posto Azevedo no Ponto 2.				

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



5	Matutino	Fund.	2:00hs	45	Inicia na Garagem no Ponto 1, passa no Clube dos Amigos, Centro Cultural, 2 de Julho, Posto Leão, Campo do Esporte, Igreja Sta Terezinha, AABB, Aeroporto, Mercado Macarrão, Av. Prof. Ático, Escola Aloysio Short, Pça da Matriz, retorna no CETEP, entra a direita na JJ Seabra e termina no Colégio Selma Nunes no Ponto 2.	12,5	Ônibus	Colegio Mul. Selma Nunes Fundamental	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
	Matutino Retorno				Inicia no Colegio Selma Nunes no Ponto 1, passa na JJ Seabra, Pça da Abolição, Papelaria do Estudante, Rua Flores da Cunha, entra a direita no Barretão, Mercado Macarrão, Aeroporto, AABB, Igreja Sta Terezinha, Campo do Esporte e termina em frente a FIM Tropicalha no Ponto 2.				
6	Vespertino	Fund.	2:00hs	45	Inicia no Campo do Esporte no Ponto 1, passa na Igreja Sta Terezinha, AABB, Aeroporto, Mercada Macarrão, Av. Prof. Ático, retorna na UPA, Posto Azevedo, 2 de Julho, Centro Cultural, Clube dos Amigos, Padaria Lima, Pça Amélia Costa e termina no Colégio Selma Nunes no Ponto 2.	15,2	Ônibus	Colegio Mul. Selma Nunes Fundamental	DZSET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
	Vespertino Retorno				Inicia no Colégio Selma Nunes no Ponto1, passa na Pça Amélia Costa, Padaria Lima, Clube dos Amigos, Rua 2 de Julho, Posto Azevedo, Posto Leão, Campo do Esporte, Igreja Sta Terezinha, AABB, Aeroporto, Mercado Macarrão, Av. Prof. Ático, UPA e termina em frente ao Ginásio de Esporte no Ponto 2.				
7	Matutino	Fund.	2:40hs	45	Inicia na Garagem no Ponto 1, Clube dos Amigos, Centro Cultural, 2 de Julho, Posto Leão, Mercado Macarrão, Av. Prof. Ático, UPA, Barretão, Posto de Saúde, Selminha, Forum, Rua de Tôe Pim, frente do Cemitério, Juazeiro e termina no Colégio Manoel João Pereira no Ponto 2.	15,8	Ônibus	Colegio Mul. Manoel João Pereira	DZSET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
	Matutino Retorno				Inicia na Escola Selminha no Ponto 1 passa no Fórum, entra a esquerda na Rua de Tôe Pim, passa em frente ao Cemitério, Juazeiro, retorna no Colégio Manoel João Pereira, Praça da Matriz, retorna no CETEP, Pça Amélia Costa, Padaria Lima, Clube dos Amigos, Rua 2 de Julho, Escola Aloysio Short, Posto Leão Mercado Macarrão, Av. Prof Ático e termina na UPA no Ponto 2.				

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



8	Vespertino	Fund.	2:40hs	44	<p>Inicia na Pça das Casinhas no Ponto 1, estrada do Carrapato, entra a esquerda pouco antes da entrada do Sapé, vai até o loteamento com meiofio e vira a esquerda, vira a esquerda na praçinha e depois vira a direita próximo a um predio verde, BA-156, Vía do Acesso, Barretão, Posto de Saúde, Selminha, Forum, vira a esquerda na Rua de Tôe Pim, Frente do Cemitério, Juazeiro, Retorna no Colégio Manoel João Pereira, Pça da Matriz, Bradesco, Pça da Feira e termina na Escola Aloysio Short no Ponto 2.</p> <p>Inicia na Escola Selminha no Ponto 1, Fórum, Rua de tôe Pim, frente do Cemitério, Juazeiro, retorna no Colégio Manoel João Pereira, Praça da Matriz, Bradesco, Pça da Feira, Aloysio Short, entra a esquerda na Moto Honda, Selminha, Barretão, BA-156, entra a direita na Rua 7, Vira a esquerda no Predio Verde, vira a direita na Pracinha, vira na primeira a direita, vira a esquerda na Rua do Bar de Joaquim Pelado, Vira a direita na estada do Crrapato, BA-156, entra para a Pintada e termina no Bar de Robério no Ponto 2.</p>	28,3	Ônibus	Colegio Mul. Manoel João Pereira	DZSET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
	Vespertino Retorno								
9	Matutino	Fund.	2:50hs	45	<p>Inicia na Garagem no Ponto 1, Clube dos Amigos, Rua José Guedes Filho, Praça da Feira, Rua 2 de Julho, Rua Manoel João Pereira, Rua Flores da Cunha, Rua Cezar Zama, Juazeiro, Frente do Cemitério, Rua Boquira, Unopar, Selminha, Posto de Saúde, Barretão, Creche Amélia Costa, Rua dos Idosos, Loteamento Figueiredo, retorna e passa por Dr. Carlinhos, Mercado Macarrão, Igreja Santa Terezinha, Campo do Esporte e termina na Escola Padre Durval Soares no Ponto 2.</p> <p>Inicia na Escola Padre Durval Soares no Ponto 1, passa na Igreja Sta Terezinha, Mercado Macarrão, Dr. Carlinhos, retorna no Lot. Figueiredo, Sai na Rua do Abrigo dos Idosos, Creche Amélia Costa, Barretão, Posto de Saúde, Fórum, Rua de Tôe Pim, frente do Cemitério, Centro de Treinamento, Rua Cezar Zama, Rua Flores da Cunha, Pça da Matriz, Bradesco, Clube dos Amigos, Rua José Guedes Filho, Pça da Feira, Rua 2 de julho, Rua Manoel João Pereira, Rua Flores da Cunha e termina na UPA no Ponto 2.</p>	18,4	Ônibus	Colégio Mul. Padre Durval Soares	DZSET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
	Mat Retorno								

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



10	Vespertino	Fund.	3:20hs	26	<p>Inicia na Pintada no Bar de Robério no Ponto 1, BA-156, Via do Acesso, Barretão Posto de Saúde, Selminha, Fórum, Rua de Tôe Pim, frente do Cemitério, Centro de Treinamento, Rua Cézar Zama, Rua Flores da Cunha, Pça da Matriz, Bradesco, Clube dos Amigos, Rua 2 de Julho, Rua Açude de Macaúbas, Igreja Sta Terezinha, Mercado Macarrão, Dr. Carlinhos, Lot. Figueiredo, Rua do Abrigo dos Idosos, Creche Amélia Costa, Mercado Macarrão e termina na Escola Padre Durval Soares no Ponto 2.</p> <p>Inicia na Escola Pe. Durval Soares no Ponto 1, Mercado Macarrão, Dr. Carlinhos, Lot. Figueiredo, Rua do Abrigo dos Idosos, Creche Amélia Costa, Av. Prof Ático, UPA, Barretão, Posto de Saúde, Selminha, Fórum, Rua de Tôe Pim, frente do Cemitério, Juazeiro, Rua Cézar Zama, Rua Flores da Cunha, Posto Azevedo, Rua Maria Avelina, Rua 2 de Julho, Clube dos Amigos, Vira a esquerda na Galpão da Feira, Restaurante Maria da Silva, Colégio Selma Nunes e termina no Mercado Bela Vista no Ponto 2.</p>	25,1	Micro Ônibus cat. 2	Colégio Mul. Padre Durval Soares	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
	Vespertino Retorno								
11	Matutino	Fund.	2:00hs	28	<p>Inicia na Garagem no Ponto 1, Rua Zé Guedes Filho, Bar do Dô, Clube dos amigos, Padria Lima, Pça Amélia Costa, Mercado Bela Vista, Pça do Cruzeiro, Igreja Santa Rita, Clímacom, Papelaria do Estudante, Rua Flores da Cunha, Posto Leão, Mercado Macarrão, Barretão, Posto de Saúde, Selminha, Fórum, Rua de Tôe Pim, frente do Cemitério, Juazeiro, Rua de Tôe Aurelio, Rua Flores da Cunha, Gás de Wilton, Campo do Esporte, Rua da Creche e termina na Creche Amélia Costa no onto 2.</p> <p>Inicia na Creche Amélia Costa no Ponto 1, vira a direita, depois a esquerda e depois a direita no Roberão e segue até a av. Prof Ático, Posto Leão, Juazeiro, frente do Cemitério, Tôe Pim, Campo do Bahia, Rua Boquira, Selminha, Posto de Saúde, Barretão, Mercado Macarrão, Posto Leão, Banco do Brasil, Zé Pericles, Pça da Matriz, Clímacom, Igreja Santa Rita, Pça do Cruzeiro, Bioclinica, Pça Amélia Costa, Padaria Lima, Clube dos Amigos, Bar de Dô e termina na Garagem no Ponto 2.</p>	19,5	Micro Ônibus cat. 2	Creche Mul. Amelio Costa	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
	Vespertino Retorno								

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



12	Matutino	Fund.	2:00hs	38	<p>Inicia na Garagem no Ponto 1, Padaria Lima, Pça Amélia Costa, Bioquímico, Pça do Cruzeiro, Casa das Gestantes, Papelaria do Estudante, Correio, Juazeiro, Tôe Aurelio, Flores da Cunha, Creche Mercedes rosa, Pousada Refúgio, FM Tropicália, Mercado Macarrão, Barretão, Posto de Saúde, Selminha, Rua Boa Vista (Adepres), Rua Flores da Cunha e termina na Creche Mercedes Rosa dos Santos no Ponto 2.</p> <p>Inicia na Creche Mercedes Rosa dos Santo no Ponto 1, Pousada Refúgio, FM Tropicália, esquerda UNOPAR, Escola Selminha, Barretão, Creche Amelio Costa, Macarrão, FM Tropicália, Refúgio, Creche Mercedes, Avenida Mercado da Neide, Tôe Aurelio, esquerda casa de Antonio dos Santos, Juazeiro, Praça da Matriz, casa da Gestante, Praça do Cruzeiro, Bioclinico, Praça Amelio Costa, Padaria Lima, Clube dos amigos e termina na garagem.</p>	15,2	Ônibus	Creche Mul. Mercedes Rosa	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
	Matutino Retorno								
13	Vespertino	Fund.	2:00hs	38	<p>Inicia na Garagem no Ponto 1, Padaria Lima, Pça Amélia Costa, Bioquímico, Pça do Cruzeiro, Colégio Flamiano, Climacon, Papelaria do Estudante, Centro Espírita, Juazeiro, frente do Cemitério, Joca, Mercado da Neide, Creche Mercedes Rosa, Rua dois de Julho, Posto Keão, FM Tropicália, Mercado Macarrão, Av. Prof. Átilio, UPA, a Creche Mercedes Rosa dos Santos no Ponto 2.</p> <p>Inicia na Creche Mercedes Rosa dos Santo no Ponto 1, Rua 2 de Julho, Centro Cultural, Clube dos Amigos, Padaria Lima, Pça Amélia Costa, Bioquímico, Pça do Cruzeiro, Colégio Flamiano, Climacon, Papelaria do Estudante, Correio, Juazeiro, frente do Cemitério, Tôe Pim, Mercadinho de Neide, Creche Mercedes Rosa dos Santos, Rua Açu de Macaúbas, FM Tropicália, Mercado Macarrão, Av. Prof. Átilio, UPA e termina no Posto Leão no Ponto 2.</p>	20,2	Ônibus	Creche Mul. Mercedes Rosa	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
	Vespertino Retorno								

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



14	Matutino -	Fund.	2:00hs	26	Inicia na Garagem no Ponto 2, Rua Zé Guedes Filho, Bar de Dó, Clube dos Amigos, Padaria Lima, Pça Amélia Costa, Biocíquímico, Pça do Cruzeiro, Colégio Flaminio, Papelaria do Estudante, Centro Espírito, Juazeiro, Cemitério, Campo do Bahia, Creche Leobina Pereira, Tôe Pim, Rua Flores da Cunha, Posto Azevedo, Rua Maria Avelina, Rua 2 de Julho, Rua Botuporã, Rua Açude de Macaúbas, FM Tropicália, Campo do Esporte, Igreja Sta Terezinha, AABB, Aeroporto, mercado Macarrão, Av. Prof Átilo, retorna na BA-156, Barreto Posto de Saúde, Selminha, Adepres, Campo do Bahia e termina na Creche Leobina Pereira no Ponto 2.	17,9	Micro ônibus cat. 2	Creche Mul. Leobina Pereira	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
15	Vespertino - Retorno	Fund.	2:00hs	26	Inicia na Creche Leobina Pereira no Ponto 1, Tôe Pim, Rua Flores da Cunha, Posto Azevedo, Rua Maria Avelina, Rua 2 de Julho, Rua Açude de Macaúbas, FM Tropicália, Campo do Esporte, Igreja Sta Terezinha, AABB, Aeroporto, mercado Macarrão, Av. Prof Átilo, retorna na Ba-156, Barreto, Selminha, Rua Boquira, Campo do Bahia, retorna na Creche Leobina Pereira, Cemitério, Juazeiro, Pça da Matriz, Clímacom, Colégio Flaminio, Rua Santa Cruz, Pça do Cruzeiro, Biocíquímico, Pça Amélia Costa, Padaria Lima, Clube dos Amigos, Rua Zé Guedes Filho e termina na Garagem Municipal no Ponto 2.	17,8	Micro ônibus cat. 2	Creche Mul. Leobina Pereira	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
16	Matutino/ Vespertino	Fund.		28	Inicia no Colégio Aloysio Short no Ponto 1, Rua Cezar Zama, Juazeiro, Frente do Cemitério, Unopar, Selminha, Posto de Saúde, Barreto, Retorna na entrada do preguiça, Retorna na Chácara de Ocirim, Posto Leão e termina na Pça da Matriz junto ao palco no Ponto 2.	22,2	Micro ônibus cat. 2	Escolas: Aloysio/Selminha/ João Pereira	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
17	Vespertino	Fund.	3:00hs	15	Inicia na casa de Santinho no Ponto 1 no Serrote, passa na Espera, retorna na casa de Zé Carlos no Muquém e termina no Colégio do Carrapato no Ponto 2.	23,8	Van	Colégio Mul. de Carrapato	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
18	Vespertino	Fund.	2:30hs	15	Inicia após a casa de Deli no Ponto 1, passa na casa de Duri, Colégio do Carrapato, faz retorno 1 na casa de Zabezinha, faz retorno 2 no Colégio de Olho Dagua dos Bacelos e termina no Colégio do Carrapato no Ponto 2.	22,0	Van	Colégio Mul. de Carrapato	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



19	Matutino/ Retorno	Fund.	2:30hs	8	Inicia no Ponto 1 na casa da agente de saúde de Curralinho de Baixo e termina no Colégio de Lagoa Clara no Ponto 2	29,2	Van	Colegio Mul. de Lagoa Clara	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
20	Matutino/ Retorno	Fund.	1:00hs	5	Inicia na casa de Nego de Zeca no Ponto 1 no Quebra I e termina no Colégio de Lagoa Clara no Ponto 2.	5,8	Van	Colegio Mul. de Lagoa Clara	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
21	Vespertino/Retorno	Fund.	2:20hs	4	Inicia na casa de Agnel no Pto 1 em Mandim e termina no Colégio Municipal de Lagoa Clara no Pto 2	19,4	Carro de Passeio	Colegio Mul. de Lagoa Clara	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
22	Vespertino/Retorno	Fund.	2:30hs	20	Inicia no Ponto 1, na casa de Dona Elisa na Ingazeira, faz retorno no final da rede elétrica na estrada do Olho Dagua e termina no Colégio de Lagoa Clara no Pto 2.	21,0	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul. de Lagoa Clara	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA
23	Vespertino/Retorno	Fund.	1:00hs	7	Inicia no Quebra II na casa de Seu Raul no Pto 1 e termina no Colégio de Lagoa Clara no Pto 2.	7,2	Van	Colegio Mul. de Lagoa Clara	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA
24	Noturno/ Noturno Retorno	Fund.	3:00hs	14	Inicia na casa de Marão do Canto no Pto 1, faz retorno próximo a Igreja de Curral Velho e termina no Colégio de Lagoa Clara no Pto 2	71,0	Van	Colegio Mul. de Lagoa Clara	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
25	Noturno/ Noturno Retorno	Fund.	1:40hs	6	Inicia no Prédio Escolar de Cachoeira no Pto 1 e termina no Colégio de Lagoa Clara no Pto 2	14,0	Van	Colegio Mul. de Lagoa Clara	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA
26	Noturno/ Noturno Retorno	Fund.	2:30hs	8	Inicia no Ponto 1, na casa de Dona Elisa na Ingazeira, faz retorno no final da rede elétrica na estrada do Olho Dagua e termina no Colégio de Lagoa Clara no Pto 2.	21,0	Van	Colegio Mul. de Lagoa Clara	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



27	Vespertino/Retorno	Fund.	3:00hs	20	Inicia no Pto 1 na casa de Zé Maria na Lagoa Seca, faz retorno no Buriti próximo a casa de Chita e termina no Pto 2 no Colégio da Aguada.	50,4	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul. de Aguada	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
28	Matutino/ Retorno	Fund.	1:30hs	8	Inicia no Pto 1 na casa de Zé Maria na Lagoa Seca, faz retorno na casa de Loura de Nelinho e termina no Colégio Municipal de Mata da Aguada no Pto 2.	15,2	Van	Escola Mul de Mata da aguafa. (Aguada)	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
29	Matutino/ Retorno	Fund.	2:40hs	32	Inicia no Colégio do Canto no Pto 1, faz retorno 1 na casa de Celcina, faz retorno 2 no campo do Brejinho e termina no Colégio do Canto no Pto 2.	28,2	Micro Ônibus cat. 2	Colegio Mul. de Canto	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
30	Vespertino/Retorno	Fund.	1:00hs	23	Inicia no Colégio do Canto no Pto 1, faz retorno em frente a Igreja e termina no Colégio do Canto no Pto 2	13,3	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul. de Canto	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
31	Vespertino/Retorno	Fund.	3:00hs	45	Inicia no Prédio Escolar de Buritizinho do Canto no Pto 1, faz retorno 1 em frente a casa de Dona Zilda no Povoado de Rússia, faz retorno 2 no campo do Brejinho do Canto e termina no Colégio do Canto no Pto 2.	51,2	Ônibus	Colegio Mul. de Canto	DZSET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
32	Matutino/ Retorno	Fund.	1:00hs	8	Inicia na casa de Dé de Diomiro no pto 1, faz retorno na casa de seu Joaquim no Buriti do Bento e termina no Colégio de Araças no Pto 2.	13,2	Van	Colegio Mul. de Araças	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
33	Matutino/ Retorno	Fund.	3:00hs	36	Inicia em Olho Dagua das Moças na casa de Seu Alberico no Pto 1, faz retorno 1 na casa de Orlando, em Mata do Juazeiro, retorno 2 no Baixão na casa do filho de seu Ananias, faz retorno 3 no Riachão da Gameleira e termina no colégio da Gameleira no Pto 2	36,6	Ônibus	Colegio Mul. de Gameleira	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



34	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	10	Inicia no Pto 1 na casa de João de Amezina, faz retorno na Cocheira de Antonio de Conceição em Lagoa Grande e termina no Colégio de Gameleira no Pto 2.	17,0	Van	Colégio Mul. de Gameleira	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
35	Vespertino/Retorno	Fund.	3:00hs	30	Inicia no Pto 1 próximo a casa de Aquiles, faz retorno 1 na casa de Alberico, retorno 2 no Riachão da Gameleira e termina no Pto 2 a lado da Igreja da Gameleira.	30,0	Micro Ônibus cat. 2	Colégio Mul. de Gameleira	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
36	Vespertino/Retorno	Fund.	3:00hs	30	Inicia no Pto 1 na Praça da Gameleira, faz retorno 1 na Barra do Canto na casa de , retorno 2 em Araças, retorno 3 em Lagoa Grande de Gameleira e termina no Ponto 2 na Praça da Gameleira em frente a Igreja.	48,4	Micro Ônibus cat. 2	Colégio Mul. de Gameleira	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
37	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	17	Inicia no Pto 1, na casa do Finado Joaquim Gato na Tapera, faz retorno 1 na casa de Celino de Dinaide, retorno 2 na caixa d'água do Capão do Boi e termina no Pto 2 no Colégio Municipal do Peixe.	21,6	Van	Colégio Mul. de Peixe	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
38	Vespertino/Retorno	Fund.	2:00hs	10	Inicia no campo do Carrapato do Peixe no Pto 1 e termina no Colégio municipal de Pajeú no Pto 2.	24,8	Van	Colégio Mul. de Pajeú	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
39	Vespertino/Retorno	Fund.	2:00hs	15	Inicia no Pto 1 Casa de Zeza no Carrapato do Peixe e termina no Pto 2 no Colégio Municipal de Pajeú.	19,8	Van	Colégio Mul. de Pajeú	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
40	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	15	Inicia no Ponto 1 no Prédio Escolar de Riachão do Peixe e termina no Prédio Escolar de Riachão da Ponta do Morro no Ponto 2	19,0	Van	Escola Mul. de ponta do Morro (Pajeú)	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
41	Matutino/ Retorno	Fund.	6:00hs	25	Inicia no Ponto 1 em Tamboril depois da Laranjeira na casa de Dona Dinalva Leles e termina na Praça Amélia Costa no Ponto 2 em Macaúbas	120,6	Micro Ônibus cat. 1	Sede	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
42	Matutino/ Vespertino Retorno	Fund.	3:00hs	8	Inicia na casa de Zé Paulo de Zézinho no Sítio no Pto 1, passa em Mata do Juazeiro e termina na EFAM - Escola Família Agrícola de Macaúbas no Pto 2	47,0	Van	EFAM de Pajeú	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



43	Matutino/ Vespertino Retorno	Fund.	3:30hs	34	Inicia na Praça do Curralinho no ponto 1 e termina na Praça Amélia Costa em Macaúbas no Pto 2.	76,0	Ônibus	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
44	Matutino/ Retorno	Fund.	2:40hs	8	Inicia no ponto 1 em Maxixe na casa de Tô, faz retorno 1 na casa de Nilza de Osvaldo na Mata e retorno 2 na casa de Sivaldo de Tôe Lapinha, na estrada da Lapinha e termina no Colégio do Boqueirão no Pto 2	41,0	Van	Colegio Mul.de Boqueirão	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
45	Vespertino/Retorno	Fund.	2:40hs	24	Inicia depois de Porteiras na casa de Mané Branco no Pto 1, faz retorno 1 em frente a casa de Jaime no Maxixi, faz retorno 2 no campo da Lapinha e termina no Colégio do Boqueirão.	39,4	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul. de Boqueirão	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA
46	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	20	Inicia em frente ao Prédio Escolar de Brejo de João Urcino no Pto 1 e termina no Colégio Municipal de Desterro no Pto 2.	20,0	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul.de Desterro	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA
47	Vespertino/Retorno	Fund.	2:00hs	20	Inicia em frente ao Prédio Escolar de Brejo de João Urcino no Pto 1 e termina no Colégio Municipal de Desterro no Pto 2.	20,0	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul.de Desterro	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA
48	Vespertino/Retorno	Fund.	1:50hs	6	Inicia no Pto 1 na casa de Durval em Poço Dantas, faz retorno 1 no prédio Escolar de Poço Dantas, retorno 2 na casa de Zé Maria também em Poço Dantas e termina no Colégio Municipal de Desterro no Pto 2.	16,6	Van	Colegio Mul. de Desterro	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
49	Vespertino/Retorno	Fund.	2:00hs	6	Inicia no Pto 1 na casa de Davi em Umbuzeiro do Buriti, retorna na casa de Dona Dejanira e termina no Pto 2 no Prédio Escolar de Buriti	16,4	Van	Escola Mul. Buriti (Aguada)	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA
50	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	15	Inicia no Ponto 1 no Mastruz próximo a casa de Pé-de-Chumbo e termina no Colégio Municipal de Canatiba no Ponto 2.	16,4	Van	Colegio Mul. de Canatiba	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



51	Vespertino/Retorno	Fund.	2:00hs	18	Inicia no Ponto 1 na entrada de Cantinho, faz retorno na Muricioca na casa de Antonio da Estrada e termina no ponto 2 no Colégio Municipal de Canatiba.	21,8	Van	Colegio Mul. de Canatiba	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
52	Vespertino/Retorno	Fund.	1:30hs	12	Inicia no Ponto 1 em Umburana no Bar de Tura e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal de Canatiba.	13,2	Van	Colegio Mul. de Canatiba	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
53	Vespertino/Retorno	Fund.	2:00hs	40	Inicia no ponto 1 no Prédio Escolar de Tabuleirinho e termina no Colégio Municipal de Canatiba no Ponto 2.	24,8	Ônibus	Colegio Mul. de Canatiba	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
54	Vespertino/Retorno	Fund.	2:00hs	18	Inicia no Ponto 1 no Mastruz próximo a casa de Pé-de-Chumbo e termina no Colégio Municipal de Canatiba no Ponto 2.	16,4	Van	Colegio Mul. de Canatiba	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA
55	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	15	Inicia no Ponto 1 em Barra do Desterro na casa do Pai Dim de Angélica, Umburana e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal de Lagoinha de Vassouras.	14,2	Van	Colegio Mul. de Lagoinha de Vassouras	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
56	Vespertino/Retorno	Fund.	3:00hs	20	Inicia no Ponto 1 na Casa de Zé de Nem em Vão e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal de Lagoinha de Vassoura.	34,4	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul. de Lagoinha de Vassouras	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA
57	Matutino/ Retorno	Fund.	4:00hs	12	Inicia no Ponto 1 na Escolinha de Barreiro do Canto, retorna no Prédio Escolar de São Jerônimo e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal de Barra de Cima.	58,4	Van	Colegio Mul. de Barra de Cima	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
58	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	16	Inicia no Ponto 1 na casa de Zé de Patrão no Croim e termina no Prédio Escolar de Barra de Cima no Ponto 2	17,4	Van	Colegio Mul. de Barra de Cima	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA
59	Matutino/ Retorno	Fund.	1:30hs	20	Inicia no Ponto 1 no Colégio Municipal de Maria da Silva e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal de Barra de Cima.	16,6	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul. de Barra de Cima	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



60	Vespertino/Retorno	Fund.	1:30hs	30	Inicia no Ponto 1 no Colégio Municipal de Maria da Silva e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal de Barra de Cima.	16,6	Micro Ônibus cat. 2	Colegio Mul. de Barra de Cima	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
61	Vespertino/Retorno	Fund.	4:00hs	43	Inicia no Ponto 1 em Laranjal no Boteco de Pedro de Baia, retorna no Prédio Escolar de São Jerônimo e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal de Barra de Cima.	48,4	Ônibus	Colegio Mul. de Barra de Cima	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
62	Vespertino/Retorno	Fund.	1:40hs	18	Inicia no Ponto 1 no Colégio Municipal de Cantinho e termina no Prédio Escolar de Barra de Cima no Ponto 2	13,0	Van	Colegio Mul. de Barra de Cima	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
63	Matutino/ Retorno	Fund.	0,50hs	10	Inicia no Ponto 1 em Cabeça Danta na casa de Dé de Jueta e termina no Prédio Escolar de Saco da Errada no Ponto 2	4,0	Van	Escola Mul. de Saco da Errada(Barra de Cima)	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
64	Matutino/ Retorno	Fund.	1:20hs	25	Inicia no Ponto 1 no Jequi na casa de Florêncio (Dota) e termina no Colégio Municipal de Umbuzeiro do Bonfim no Ponto 2	7,0	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul. de Umbuzeiro do Bonfim	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA
65	Vespertino/Retorno	Fund.	1:20hs	18	Inicia no Ponto 1 no Jequi na casa de Florêncio (Dota) e termina no Colégio Municipal de Umbuzeiro do Bonfim no Ponto 2	7,0	Van	Colegio Mul. de Umbuzeiro do Bonfim	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
66	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	25	Inicia no Ponto 1 em Coqueiro no campinho da Aldeia, retorna no campo do Laranjal e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal do Coqueiro.	10,8	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul. de Coqueiro	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA
67	Vespertino/Retorno	Fund.	2:30hs	24	Inicia no Ponto 1 na Escolinha de Barreiro do Canto, faz retorno 1 no campinho da Aldeia, faz retorno 2 no campo do Laranjal, faz retorno 3 na casa de Manoel de Izabel e termina no Colégio Municipal do Coqueiro no Ponto 2	19,8	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul. de Coqueiro	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



68	Matutino/ Retorno	Fund.	2:30hs	20	Inicia no Ponto 1 em Canabrava na casa do falecido Agripino, retorna no campo do Pé-da-Serra da Canabrava e termina no Prédio Escolar de Canabrava no Ponto 2	15,4	Micro Ônibus cat. 1	Escola Mul. de Cana Brava (Coqueiro)	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
69	Vespertino/Retorno	Fund.	2:30hs	15	Inicia no Ponto 1 em Canabrava na casa do falecido Agripino, retorna no campo do Pé-da-Serra da Canabrava e termina no Prédio Escolar de Canabrava no Ponto 2	15,4	Van	Escola Mul. de Cana Brava (Coqueiro)	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
70	Matutino/ Retorno	Fund.	2:20hs	42	Inicia no Ponto 1 na entrada de Boa Madeira, faz retorno 1 na encruzilhada da Igreja da Jibóia, faz retorno 2 casa de Aridil, faz retorno 3 na entrada da Lagoa de Cima e termina no Pto 2 no Colégio Municipal de Lagoa do Maurício.	28,4	Ônibus	Colegio Mul de Lagoa do Mauricio	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
71	Vespertino/Retorno	Fund.	2:00hs	44	Inicia no Ponto 1 na entrada de Boa Madeira, faz retorno 1 na encruzilhada da Igreja da Jibóia, faz retorno 2 casa de Aridil, e termina no Pto 2 no Colégio Municipal de Lagoa do Maurício.	16,6	Ônibus	Colegio Mul de Lagoa do Mauricio	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
72	Vespertino/Retorno	Fund.	2:00hs	20	Inicia no Pto 1 na casa de Raimundo no Calumbi, faz retorno 1 na encruzilhada da Igreja da Jibóia, retorno 2 na casa de Aridil e termina no Pto 2 no Colégio Municipal de Lagoa do Maurício.	30,6	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul de Lagoa do Mauricio	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
73	Vespertino/Retorno	Fund.	2:20hs	8	Inicia na casa de Dona Cida Leles no Tamboril no Pto 1, faz retorno na Borracharia em Malhada e termina no Colégio da Laranjeira no Pto 2	23,2	Van	Colegio Mul de Laranjeiras	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
74	Vespertino/Retorno	Fund.	3:00hs	30	Inicia no Prédio Escolar do Vâo no Pto 1 e termina no Colégio de Laranjeira no Pto 2	30,6	Micro Ônibus cat. 2	Colegio Mul de Laranjeiras	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
75	Matutino/ Retorno	Fund.	1:20hs	8	Inicia na casa de Maria de Neta em Malhada, no Pto 1 e termina no Prédio Escolar de Santa Cruz no Pto 2	6,6	Van	Escola Mul de Santa Cruz(Laranjeiras)	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



76	Vespertino/Retorno	Fund.	1:20hs	9	Inicia na casa de Maria de Neta em Malhada, no Pto 1 e termina no Prédio Escolar de Santa Cruz, no Pto 2	6,6	Van	Escola Mul de Santa Cruz(Laranjeiras)	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
77	Matutino/Retorno	Fund.	2:00hs	12	Inicia no Ponto 1 no campo de futebol de São José, faz retorno no Prédio Escolar de Mata Grande e termina no Colégio de São Joaquim no Pto 2.	33,8	Van	Colegio Mul de São Joaquim	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
78	Vespertino/Retorno	Fund.	3:00hs	30	Inicia no Ponto 1 no campo de futebol de São José, faz retorno no Prédio Escolar de Mata Grande e termina no Colégio de São Joaquim no Pto 2.	33,8	Micro Ônibus cat. 2	Colegio Mul de São Joaquim	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
79	Matutino/Retorno	Fund.	2:00hs	9	Inicia no Ponto 1 na casa de Alvino em São Gonçalo, passa na Cachoeira e termina no Colégio de São Joaquim no Ponto 2.	20,8	Van	Colegio Mul de São Joaquim	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA
80	Vespertino/Retorno	Fund.	3:30hs	14	Inicia no Ponto 1 no campo de futebol de São José passa em Cachoeira, retorna no Prédio Escolar de São Gonçalo passa em São José e termina no Colégio Municipal de São Joaquim no Ponto 2	39,6	Van	Colegio Mul de São Joaquim	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
81	Vespertino/Retorno	Fund.	0,40hs	30	Inicia no Pto 1 na Rua do Escritório na casa de Roseno e termina no Colégio Municipal do Açude no Pto 2.	8,8	Micro Ônibus cat. 2	Colegio Mul de Açude	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA
82	Matutino/Retorno	Fund.	2:30hs	15	Inicia no Pto 1 na casa de Seu Otávio na Lagoa Funda de Abdias e termina no Colégio Municipal de Nova Esperança no Pto 2.	29,8	Van	Colegio Mul de Nova Esperança	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



83	Vespertino/Retorno	Fund.	2:30hs	12	Inicia no Pto 1 na casa de Seu Otavio na Lagoa Funda de Abdias e termina no Colégio Municipal de Nova Esperança no Pto 2.	29,8	Van	Colegio Mul de Nova Esperança	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
84	Vespertino/Retorno	Fund.	3:00hs	16	Inicia no Pto 1 no Prédio Escolar de Baraúna e termina no Colégio Municipal de Nova Esperança no Pto 2.	34,8	Van	Colegio Mul de Nova Esperança	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
85	Matutino/ Retorno	Fund.	2:30hs	16	Inicia no Pto 1 na casa de Gerson da Mata no Russo e termina no Colégio Municipal de Três Outeiros no Pto 2	33,2	Van	Colegio Mul de Três Outeiros	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
86	Vespertino/Retorno	Fund.	2:30hs	15	Inicia no Pto 1 na casa de Gerson da Mata no Russo e termina no Colégio Municipal de Três Outeiros no Pto 2	33,2	Van	Colegio Mul de Três Outeiros	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
87	Vespertino/Retorno	Fund.	2:30hs	10	Inicia no Ponto 1 na Lagoa da Pedra próximo a Escola, faz retorno 1, no Sítio na casa de Gildálio, retorno 2 na casa de Manoel de Agostinho e termina na Escola de Rancharia no Ponto 2.	33,8	Van	Escola Mul de Rancharia (Curral Novo)	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
88	Vespertino/Retorno	Fund.	3:00hs	30	Inicia no Pto 1 em Olho Dagua da Prata em Rancharia, faz retorno em Lagoa da Pedra e termina no Colégio Municipal de Curral Novo no Pto 2	38,4	Micro Ônibus cat. 2	Colegio Mul de curral Novo	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
89	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	10	Inicia no Ponto 1 no Campo de Futebol de Lagoa da Pedra, Passa em Gato e termina no Colégio de Curral Novo no pto. 2.	14,8	Van	Colegio Mul de curral Novo	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
90	Vespertino/Retorno	Fund.	2:00hs	6	Inicia na casa de Roberto na Lagoa das Vacas no Pto 1, faz retorno na casa de Bidu na Caibeira e termina na Praça de Sta Terezinha no Pto 2.	11,2	Van	Colegio mul de Sta Terezinha	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



91	Vespertino/Vespertino Retorno	Fund.	2:00hs	14	Inicia no Pto 1 em Jurema II em frente ao galpão de Róbison Nunes e termina no Colégio de Sta Terezinha no Pto 2.	13,6	Van	Colegio mul de Stª Terezinha	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
92	Noturno/ Noturno Retorno	Fund.	2:00hs	14	Inicia no Pto 1 em Jurema II em frente ao galpão de Róbison Nunes e termina no Colégio de Sta Terezinha no Pto 2.	13,6	Van	Colegio mul de Stª Terezinha	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
93	Vespertino/Retorno	Fund.	2:00hs	32	Inicia no Pto 1 em Sapé na casa de Renato de Tôe, retorna em Pombas próximo ao Prédio Escolar e termina no Colégio de Caroá no Pto 2.	16,2	Micro Ônibus cat. 2	Colegio Mul. de Caroá	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
94	Vespertino/Retorno	Fund.	2:30hs	27	Inicia no Pto 1 na Boa Vista na casa de Florentino, faz retorno no Mulungu na casa de Mauro e termina no Colégio Municipal de Caroá no Pto 2.	27,2	Micro Ônibus cat. 2	Colegio Mul. de Caroá	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
95	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	15	Inicia no Pto 1 no Prédio Escolar da Sarafina, faz retorno no tanque público na Lagoa do Surrado e termina no Colégio de Macaúbinha perto da ponte de Ibipitanga no Pto 2.	21,4	Van	Colegio Mul. de Macaúbinhas	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
96	Vespertino/Retorno	Fund.	1:40hs	8	Inicia no Pto 1 em Unha de Gato no entroncamento da estrada de Sarafina e termina no Colégio de Macaúbinha perto da ponte de Ibipitanga no Pto 2.	17,4	Van	Colegio Mul. de Macaúbinhas	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
97	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	25	Inicia Pto 1 na Praça da Jurema no Prédio Escolar e termina no Colégio de Macaúbinha perto da ponte de Ibipitanga no Pto 2.	23,4	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul. de Macaúbinhas	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
98	Vespertino/Retorno	Fund.	2:00hs	22	Inicia Pto 1 na Praça da Jurema no Prédio Escolar e termina no Colégio de Macaúbinha perto da ponte de Ibipitanga no Pto 2.	23,4	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul. de Macaúbinhas	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



99	Matutino/ Retorno	Fund.	2:20hs	20	Inicia no Ponto 1 em Pé do Morro na casa de Edvando de Quinca de Mané, retorna na ponte da Espera e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal do Carrapato.	26,4	Micro Ônibus cat. 1	Colegio Mul de Carrapato	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
100	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	18	Inicia no Ponto 1 em Queimadas na casa do fiado Antônio Candido, faz retorno 1 na Malhada Grande na casa de Cido de Quinca de Ana, faz retorno 2 no Prédio Escolar de Olho Dagua dos Bacetos e termina no Colégio Municipal do Carrapato no Ponto 2	21,0	Van	Colegio Mul de Carrapato	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
101	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	15	Inicia no Pto 1 na casa de Licindo na Espera, e termina no Colégio Municipal de Contendas no Pto 2	13,0	Van	Colegio Lul. de Contendas	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
102	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	36	Inicia no Pto 1 em Mulungu no Mercadinho de Valdim de Zé Mateiro, faz retorno na casa de Seu Ananias em Caititu de Veredinha e termina no Colégio Municipal de Veredinha no Pto 2.	21,8	Ônibus	Colegio Mul de Veredinha	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
103	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	38	Inicia no Ponto 1 na casa de Luiz de Ismael em Pau Darco, faz retorno 1 na casa de Zeca de Tomás em Veredinha, faz retorno 2 em Mulungu na casa de Zé Varela, faz retorno 3 na praça da Igreja em Caititu e termina no Ponto 2 na Creche de Veredinha.	25,6	Ônibus	Colegio Mul de Veredinha	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
104	Vespertino/Retorno	Fund.	2:00hs	45	Inicia no Pto 1 em Mulungu no Mercadinho de Valdim de Zé Mateiro, faz retorno na casa de Seu Ananias em Caititu de Veredinha e termina no Colégio Municipal de Veredinha no Pto 2.	21,8	Ônibus	Colegio Mul de Veredinha	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
105	Vespertino/Retorno	Fund.	2:00hs	43	Inicia no Ponto 1 na casa de Luiz de Ismael em Pau Darco, faz retorno em Mulungu na casa de Zé Varela e termina no Ponto 2 no Colégio Municipal de Veredinha.	20,4	Ônibus	Colegio Mul de Veredinha	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
106	Vespertino/Retorno	Fund.	2:20hs	40	Inicia no Fifiri na casa de Nozinho no Pto 1, retorna no entroncamento com a estrada de Malha grande e termina no Colégio Municipal de Veredinha no Pto 2	30,0	Ônibus	Colegio Mul de Veredinha	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



107	Matutino/ Retorno	Fund.	3:00hs	15	Inicia na casa do Finado Deka de Antonio de Raimunda no Quati no Pto 1 faz retorno na casa de Milton de Zé de Julio e termina no Colégio Municipal de Várzea Verde no Pto 2	27,8	Van	Colegio Mul de Varzea Verde	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
108	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	6	Inicia no Pto 1 na casa de Jucélio de Rosalvo no Tamboril e termina no Colégio Municipal de Várzea Verde no Pto 2.	12,8	Van	Colegio Mul de Varzea Verde	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
109	Vespertino/Retorno	Fund.	1:20hs	8	Inicia no Pto 1 próximo a casa de Jaime de Totôe na BA-156 e termina no Colégio Municipal de Várzea Verde no Pto 2.	11,4	Van	Colegio Mul de Varzea Verde	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
110	Vespertino/Retorno	Fund.	2:30hs	26	Inicia na Lagoa do Mato na casa de Dé de Jerônimo no Pto 1 e termina no Colégio Municipal de Várzea Verde no Pto 2.	33,2	Micro Ônibus cat. 2	Colegio Mul de Varzea Verde	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
111	Matutino/ Retorno	Fund.	1:20hs	6	Inicia no ponto de ônibus de Pau de Légua na BA-156 no Pto 1, faz retorno no Colégio Municipal do Leite e termina no Colégio Municipal de Lagoa Funda no Pto 2.	32,4	Van	Escola Mul de Lagoa Funda (Varzea Verde)	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
112	Matutino/ Retorno	Fund.	2:40hs	4	Inicia no Pto 1 na casa de Almeidinha no Russo, faz retorno em Galinhas na casa de José de Antonio Augusto e termina no Pto 2 no Prédio Escolar de Lagoa Funda	31,2	Carro de Passeio	Escola Mul de Lagoa Funda (Varzea Verde)	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
113	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	30	Inicia em Fazenda na Casa de Seu Derli no Pto 1, faz retorno nas casinhas e termina no Colégio Municipal de São João no pto. 2..	21,8	Micro Ônibus cat. 2	Colegio Mul de São João	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
114	Vespertino/Retorno	Fund.	3:00hs	35	Inicia no Prédio Escolar de Várzea Suja de Caraibas no Pto 1, faz retorno na casa de Marinálva e termina no Colégio Municipal de São João no Pto 2	37,6	Ônibus	Colegio Mul de São João	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



115	Vespertino/Retorno	Fund.	2:30hs	12	Inicia no Prédio Escolar de Umbu Doce no Pto 1 e termina Colégio Municipal de São João no Pto 2.	18,2	Van	Colegio Mul de São João	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
116	Matutino/Retorno	Fund.	2:00hs	13	Inicia no Ponto 1 na casa do Pai de Zezilio no Brejo do Capitão Porfirio, faz retorno na casa da filha de Zé de Carola em Mandacaru e retorna ao Colégio Municipal do Brejo C. Porfirio no Ponto 2	17,8	Van	Colegio Mul. de Brejo de Capitão Porfirio	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
117	Vespertino/Retorno	Fund.	3:00hs	30	Inicia no Ponto 1 na casa de Zé de Zezilio no Brejo C. Porfirio faz retorno 1 na casa de Zé Miranda no Mandacaru, faz retorno 2 na casa de Valtão no Surucucu e termina no Colégio Municipal do Brejo do Capitão Porfirio no Ponto 2.	45,2	Ônibus	Colegio Mul. de Brejo de Capitão Porfirio	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
118	Vespertino/Retorno	Fund.	2:50hs	18	Inicia no Pto 1 no Mandacaru próximo a casa da filha de Zé de Calorá, faz retorno 1 na casa de Valmir na Formosa, faz retorno 2 no Licuri, na casa de Xó e termina no Colégio de Lagoa Nova no Pto 2.	29,2	Van	Escola Mul. de Lagoa Nova (Brejo de Capitão Porfirio)	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
119	Matutino/Retorno	Fund.	2:40hs	18	Inicia no Pto 1 na casa de Gallego (Quelé), faz retorno 1 na casa de Gil de Chita no Enxu, retorno 2 na casa de Zé de Piloto em Olho Dagua e termina no Prédio Escolar de Enxu no Pto 2.	28,6	Van	Escola Mul. de Lagoa Nova (Brejo de Capitão Porfirio)	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
120	Matutino/Retorno	Fund.	1:00hs	6	Inicia no Ponto 1 na casa de Tôe dos Anjos no Quilombo, retorna no campo da Lapinha e termina na Escola da Lapinha no Ponto 2.	6,8	Van	Escola Mul. de Lapinha	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
121	Vespertino/Retorno	Fund.	1:00hs	6	Inicia no Ponto 1 na casa de Tôe dos Anjos no Quilombo, retorna no campo da Lapinha e termina na Escola da Lapinha no Ponto 2.	6,8	Van	Escola Mul. de Lapinha	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
122	Matutino/Retorno	Med/Fund	4:00hs	45	Inicia depois de Curral Velho no Prédio Escolar de Buritizinho do Canto no Pto 1 e termina na Av. Manoel Messias de Figueiredo em frente ao Gás em Macaúbas no Pto 2	103,8	Ônibus	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



123	Matutino/ Retorno	Med/Fund	4:00hs	37	Roteiro - Inicia no Ponto 1 em Sta Apolônia, no corredor de Miguel Lopes e termina na Praça Imaculada Conceição ao lado da Igreja no Pto 2 em Macaúbas	89,8	Ônibus	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
124	Matutino/ Retorno	Med/Fund	4:00hs	43	Inicia no Pto 1 no Colégio Municipal de Nova Esperança e termina no Pto 2 na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas	78,2	Ônibus	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
125	Matutino/ Retorno	Med/Fund	4:00hs	40	Inicia no Colégio de Caroá no Pto 1, faz retorno no Prédio Escolar de Arengas e termina na Praça da Feira em Macaúbas no Pto 2.	70,4	Ônibus	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
126	Matutino/ Retorno	Med/Fund	2:20hs	25	Inicia no Ponto 1 em Barreiro Grande na casa de Jandira e termina no Ponto 2, na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas próximo ao palco	39,6	Micro Ônibus cat. 1	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
127	Matutino/ Retorno	Med/Fund	2:00hs	18	Inicia no Ponto 1 no campo de futebol de Mandacarú e termina no Ponto 2 na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas, próximo ao palco.	34,8	Van	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
128	Matutino/ Retorno	Med/Fund	1:30hs	42	Inicia no Pto 1 em Lagoa Grande no entroncamento com a estrada da Malhada Grande, próximo a casa de Nilson de Zé de Abilio, e termina na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas, próximo ao Palco no Pto 2	49,2	Ônibus	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
129	Noturno/ Noturno Retorno	Med/Fund	1:30hs	24	Inicia no Pto 1 em Lagoa Grande no entroncamento com a estrada da Malhada Grande, próximo a casa de Nilson de Zé de Abilio, e termina na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas, próximo ao Palco no Pto 2	49,2	Micro Ônibus cat. 1	Sede	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
130	Matutino/ Retorno	Med/Fund	1:40hs	45	Inicia no pto 1, no posto de Combustível Pai e Filho em Contendas, faz retorno em Cipó na casa de Dil e termina no Pto 2 na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas	42,8	Ônibus	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
131	Matutino/ Retorno	Med/Fund	2:00hs	42	Inicia no Pto 1, na Piedade em frente a casa de Edmílson Rocha, retorna na Gameleira próximo a casa de Tô de Maria de Neó e termina no Pto 2 na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas, próximo ao palco.	37,8	Ônibus	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
132	Matutino/ Retorno	Med/Fund	4:00hs	35	Inicia no Pto 1 em frente a casa de Abdias em Lagoa Funda e termina no Pto.2. na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas	95,2	Ônibus	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



133	Vespertino/Retorno	Med/Fund	2:00hs	25	Inicia no Pto1 no Posto de Combustível Pai e Filho em Contendas, retorna no Pé da Serra em frente a casa de Quinzinho, depois retorna na casa de Dil no Cipó de Contendas e termina na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas, no Pto 2.	49,8	Micro Ônibus cat. 1	Sede	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
134	Vespertino/Retorno	Med/Fund	3:00hs	38	Inicia na Escola de Umbu Doce no Pto 1, faz retorno no Brejo da Capitão Porfirio na casa de Manoel de Sueli e termina ao lado do palco na Praça Imaculada Conceição no Pto 2 em Macaúbas.	99,4	Ônibus	Sede	DZSET TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
135	Vespertino/Retorno	Med/Fund	2:30hs	43	Inicia no Pto 1 próximo a casa de Aquiles, faz retorno na casa de Alberico e termina na Praça Amélio Costa em Macaúbas no Pto 2.	54,0	Ônibus	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
136	Vespertino/Retorno	Med/Fund	2:00hs	30	Inicia no Pto 1 na casa de Du de Ester (Grilo) em Lagoa do Mato e termina na Praça Imaculada Conceição no Pto 2 próximo ao Palco.	64,4	Micro Ônibus cat. 2	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
137	Vespertino/Retorno	Med/Fund	2:00hs	36	Inicia em Malhada de Areia perto da casa de Valmir (Menino Branco) no Pto 1 e termina na Praça Amélio Costa no Pto 2 em Macaúbas	35,8	Ônibus	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
138	Vespertino/Retorno	Med/Fund	2:00hs	20	Inicia no Pto 1 na casa de Preto de Joaquim Branco, faz retorno1 na casa de Estelita e retorno 2 na casa de Manoel Mulato na Lapiinha e termina na Caixa Dagua do Capão do Boi no Pto 2.	41,0	Micro Ônibus cat. 1	Sede	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
139	Vespertino/Retorno	Med/Fund	3:30hs	44	Inicia no Bambu em Taquari no Pto 1, faz retorno na casa de Paulo no Columbi e retorna também na Jibóia na casa de Cabrito e termina no Pto 2 na Praça Amélio Costa em Macaúbas.	68,0	Ônibus	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
140	Vespertino/Retorno	Med/Fund	4:00hs	24	Inicia no Desterro, no Pto 1 próximo a casa de Nelcino, faz retorno 1 na casa de Adão, faz retorno 2 na Igreja do Buriti e termina na Praça Amélio Costa no Pto 2 em Macaúbas.	80,4	Micro Ônibus cat. 1	Sede	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
141	Matutino/ Retorno	Med/Fund	4:00hs	15	Inicia no Ponto 1 na casa de Seu Braulino no Mocó, retorna na Umbrurana no bar de Tura e termina no Ponto 2 na Praça Amélio Costa em Macaúbas.	99,4	Van	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



142	Matutino/ Retorno	Med/Fund	4:00hs	18	Inicia no Ponto 1 no Prédio Escolar de Salinas, faz retorno 1 no Colégio Municipal de Cantinho, retorno 2 na casa de Zé da Estrada em Cachoeirinha e termina na Praça Amélia Costa no Ponto 2 em Macaúbas	99,4	Van	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
143	Matutino/ Retorno	Med/Fund	6:00hs	20	Inicia no Ponto 1 no cruzamento próximo a casa de Seu Agostinho em Barro Duro, retorna na Escola de São Jerônimo e termina no Ponto 2 na Praça Amélia Costa em Macaúbas.	117,2	Micro Ônibus cat. 1	Sede	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA
144	Vespertino/Retorno	Med/Fund	3:00hs	30	Inicia no Pto 1 em Brejo Capitão Porfirio na casa do Pai de Zé de Zezílio, Faz retorno na Lagoa de Pedra na casa de Edésio e termina no Pto 2 na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas	59,2	Micro Ônibus cat. 2	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
145	Matutino/ Retorno	Med/Fund	6:00hs	15	Inicia no Ponto 1 em Barreiro no campo de futebol e termina na Praça Amélia Costa em Macaúbas no Ponto 2	97,6	Van	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
146	Matutino/ Retorno	Med/Fund	2:30hs	12	Inicia no Ponto 1 em Sarafina no entroncamento com a estrada de Veredinha a Ibitipanga e termina no Ponto 2 na Praça Imaculada Conceição ao lado do palco em Macaúbas.	41,8	Van	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
147	Matutino/ Retorno	Med/Fund	4:00hs	12	Inicia no Ponto 1 no Colégio Municipal de São Joaquim faz retorno no Prédio Escolar da Mata Grande e termina na Praça Amélia Costa em Macaúbas no Ponto 2.	94,4	Van	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
148	Matutino/ Retorno	Med/Fund	3:00hs	34	Inicia no Ponto 1 na entrada da Rússia em Curralinho de Baixo próximo da Associação e termina na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas no Pto. 2. perto do palco.	63,8	Ônibus	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
149	Matutino/ Retorno	Med/Fund	1:30hs	23	Inicia na Creche da Veredinha no Ponto 1 e termina na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas no Ponto 2.	38,6	Micro Ônibus cat. 1	Sede	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA
150	Matutino/ Retorno	Med/Fund	2:20hs	40	Inicia no Ponto 1 no Campo de Futebol do Carrapato, retorna em Cacimba após o Riacho do Pé do Morro na entrada para a casa de Lourdes e termina na Praça Imaculada Conceição em Macaúbas no Ponto 2 ao lado do palco.	45,2	Ônibus	Sede	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
151	Matutino/ Retorno	Med/Fund	2:00hs	8	Inicia no Ponto 1 em Curralinho de Baixo no Bar de Jorjão, segue até Curralinho, faz retorno no Outro Lado na casa de Tel, passa no campo do Jacaré e termina no Colégio Municipal de Curralinho no Ponto 2.	16,4	Van	Colégio Mul. de Curralinho	CONSTRUÇOES E TRANSPORTES GS2 LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



152	Matutino/ Retorno	Fund.	1:00hs	10	Roteiro - Inicia no Ponto 1 em Barra na casa de Dona Ana, faz retorno 1 na casa de Arnaldo em Queimadas, faz retorno 2 na casa de Manoel de Armelino e termina no Colégio Municipal de Pajeú no Ponto 2.	19,6	Van	Colegio Mul. de Pajeú	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
153	Matutino/ Retorno	Fund.	1:40hs	8	Inicia no Prédio Escolar de Cachoeira no Pto 1 e termina no Colégio de Lagoa Clara no Pto 2	14,0	Van	Colegio Mul. de Lagoa Clara	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
154	Matutino/ Retorno	Fund.	2:30hs	16	Inicia no Pto1. no Galpão de robson Nunes em Jurema II, faz retorno 1 na casa de finado Vital, faz retorno 2 na casa de Edilson em Barreirinho, retorno 3 na casa de Manoel de Izabel em Baixa Grande e termina no pto. 2 no Colegio de Stª Terezinha.	30,6	Van	Colegio mul de Stª Terezinha	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
155	Matutino/ Retorno	Fund.	2:00hs	5	Inicia na casa de Roberto na Lagoa das Vacas no Pto 1, faz retorno na casa de Bidu na Caibeira e termina na Praça de Sta Terezinha no Pto 2.	11,2	Van	Colegio mul de Stª Terezinha	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
156	Vespertino/Retorno	Fund.	2:20hs	18	Inicia no pto. 1 na Casa de Manelão, Cipo de Contendas, casa de Ana de Prastes, caraibas, Manguerinha, Covas e termina no pto. 2 no Colegio Municipal de Contendas.	15,4	Van	Colegio Mul de Contendas	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
157	Vespertino/Retorno	Fund.	2:20hs	18	Inicia no pto. 1 na Casa de Manelão, Cipo de Contendas, casa de Ana de Prastes, caraibas, Manguerinha, Covas termina no pto. 2 no Colegio Municipal de Contendas.	15,4	Van	Colegio Mul de Contendas	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA
158	Vespertino/Retorno	Fund.	1:20hs	12	Inicia na escola Municipal de Salinas no pto. 1 e termina no pto. 2 no Colegio Municipal de Cantinho	7,6	Van	Colegio Mul de Cantinho	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
159	Matutino/ Retorno	Fund.	1:40hs	14	Inicia no pto 1 na casa de Pedro de Neco na Passagem do Quati e termina no pto. 2 no Colegio de Barra de Cima	6,0	Van	Colegio Mul de Barra de Cima	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
160	Vespertino/Retorno	Fund.	1:40hs	15	Inicia no pto 1 na casa de Pedro de Neco na Passagem do Quati e termina no pto. 2 no Colegio de Barra de Cima	6,0	Van	Colegio Mul de Barra de Cima	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
161	Matutino/ Retorno	Fund.	1:00hs	10	Inicia no pto. 1 em Vila Nova Faz retorno em Barra do Vão e termina na Escola Municipal de Vão no pto. 2	13,6	Van	Escola Mul. de Vão	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, 16 de março de 2018

Noelma Bastos Ferreira Novais
Pregoeira Oficial

26

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0382/2018

Termo de Contrato Nº 0382/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JEFFERSON LEÃO PORTELA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.057.146/0001-39, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 008/2018, no valor total de R\$ 213.034,00 (duzentos e treze mil e trinta e quatro reais), com o objeto aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Vigência 16.03.2018 à 31.12.2018

Macaúbas, 16 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0383/2018

Termo de Contrato Nº 0383/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.370.867/0001-88, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 008/2018, no valor total de R\$ 234.167,04 (duzentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e quatro centavos), com o objeto aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Vigência 16.03.2018 à 31.12.2018

Macaúbas, 16 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0384/2018

Termo de Contrato Nº 0384/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa SUPER MERCADO MENDONÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.124.298/0001-00, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 008/2018, no valor total de R\$ 419.692,30 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), com o objeto aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Vigência 16.03.2018 à 31.12.2018

Macaúbas, 16 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0385/2018

Termo de Contrato Nº 0385/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZE EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.936.824/0001-91, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 008/2018, no valor total de R\$ 296.428,80 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), com o objeto aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Vigência 16.03.2018 à 31.12.2018

Macaúbas, 16 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0386/2018

Termo de Contrato Nº 0386/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa IGARASSU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.370.847/0001-70, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 008/2018, no valor total de R\$ 292.005,00 (duzentos e noventa e

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



dois mil e cinco reais), com o objeto aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Vigência 16.03.2018 à 31.12.2018

Macaúbas, 16 de março de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0387/2018

Termo de Contrato Nº 0387/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHÃES, inscrita no CNPJ sob nº 26.325.197/0001-22, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 008/2018, no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), com o objeto aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Vigência 16.03.2018 à 31.12.2018

Macaúbas, 16 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processos Administrativos, Dispensa Março/2018.

Processo Administrativo 052/2018

Dispensa de Licitação 048/2018

Homologado 16/03/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: HIDROPLASTIK LTDA.ME - CNPJ: 08.600.476/0001-75. Objeto: Aquisição de registro em ferro fundido, destinado a substituição de peça danificada, de responsabilidade do SAAE-MAC. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 872,00. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Fornecimento imediato. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de consumo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processos Administrativos, Dispensa Março/2018.

Processo Administrativo 052/2018

Dispensa de Licitação 048/2018

Homologado 16/03/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: HIDROPLASTIK LTDA.ME - CNPJ: 08.600.476/0001-75. Objeto: Aquisição de registro em ferro fundido, destinado a substituição de peça danificada, de responsabilidade do SAAE-MAC. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 872,00. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Fornecimento imediato. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de consumo.